

Denise Pereira dos Santos  
Maria de Fátima Pereira Alberto

# TRABALHO INFANTIL, LUTA E ENFRENTAMENTO DA HISTÓRIA DO MOVIMENTO AOS MOVIMENTOS DA HISTÓRIA



# **TRABALHO INFANTIL, LUTA E ENFRENTAMENTO**

**Da história do movimento aos  
movimentos da história**



**Reitor**  
**Vice-Reitora**  
**Pró-Reitor PRPG**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

VALDINEY VELOSO GOUVEIA  
LIANA FILGUEIRA ALBUQUERQUE  
GUILHERME ATAÍDE DIAS



**Editora**  
**UFPB**  
**Diretor**  
**Coordenadora de editoração**  
**Revisora gráfica**  
**Revisor de pré-impressão**  
**Chefe de produção**

**EDITORA UFPB**

REINALDO FARIAS PAIVA DE LUCENA  
SÂMELLA ARRUDA ARAÚJO  
ALICE BRITO  
WELLINGTON COSTA OLIVEIRA  
JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO

**Conselho editorial**

Adailson Pereira de Souza (Ciências Agrárias)  
Eliana Vasconcelos da Silva Esrael (Linguística, Letras e Artes)  
Fabiana Sena da Silva (Interdisciplinar)  
Gisele Rocha Côrtes (Ciências Sociais Aplicadas)  
Ilda Antonieta Salata Toscano (Ciências Exatas e da Terra)  
Luana Rodrigues de Almeida (Ciências da Saúde)  
Maria de Lourdes Barreto Gomes (Engenharias)  
Maria Patrícia Lopes Goldfarb (Ciências Humanas)  
Maria Regina Vasconcelos Barbosa (Ciências Biológicas)

**Conselho científico**

Maria Aurora Cuevas-Cerveró (Universidad Complutense Madrid/ES)  
José Miguel de Abreu (UC/PT)  
Joan Manuel Rodríguez Díaz (Universidade Técnica de Manabí/EC)  
José Manuel Peixoto Caldas (USP/SP)  
Letícia Palazzi Perez (Unesp/Marília/SP)  
Anete Roese (PUC Minas/MG)  
Rosângela Rodrigues Borges (UNIFAL/MG)  
Silvana Aparecida Borsetti Gregorio Vidotti (Unesp/Marília/SP)  
Leilah Santiago Bufrem (UFPR/PR)  
Marta Maria Leone Lima (UNEB/BA)  
Lia Machado Fiuza Fialho (UECE/CE)  
Valdonilson Barbosa dos Santos (UFCEG/PB)

**Editora filiada à:**



Denise Pereira dos Santos  
Maria de Fátima Pereira Alberto

**TRABALHO INFANTIL,  
LUTA E ENFRENTAMENTO**  
**Da história do movimento aos  
movimentos da história**

João Pessoa  
Editora UFPB  
2020

Direitos autorais 2020 – Editora UFPB

Efetuada o Depósito Legal na Biblioteca Nacional, conforme a Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS À EDITORA UFPB

É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio.

A violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610/1998) é crime estabelecido no artigo 184 do Código Penal.

O conteúdo desta publicação é de inteira responsabilidade do autor.

**Projeto Gráfico**  
**Editoração Eletrônica e**  
**Design da Capa**  
**Imagem da capa**

Editora UFPB

Wellington Costa Oliveira

Goran Horvat por Pixabay

**Catálogo na fonte:**

**Biblioteca Central da Universidade Federal da Paraíba**

---

S237t Santos, Denise Pereira dos  
Trabalho infantil, luta e enfrentamento: da história do movimento aos movimentos da história / Denise Pereira dos Santos, Maria de Fátima Pereira Alberto. - João Pessoa: Editora UFPB, 2020.

216 p.

E-book

ISBN 978-65-5942-001-8

1. Crianças e adolescentes. 2. Trabalho infantil. 3. Direito das crianças. 4. Políticas sociais. 5. Trabalho precoce. I. Alberto, Maria de Fátima Pereira. II. Título.

UFPB/BC

CDU 342.726-053.2

---

*Livro aprovado para publicação através do Edital N° 01/2020/Editora Universitária/ UFPB - Programa de Publicação de E-books.*

**EDITORA UFPB**

Cidade Universitária, Campus I, Prédio da editora Universitária, s/n João Pessoa – PB

CEP 58.051-970

<http://www.editora.ufpb.br>

E-mail: [editora@ufpb.br](mailto:editora@ufpb.br)

Fone: (83) 3216.7147

### **Nada é impossível de mudar**

Desconfiai do mais trivial,  
na aparência singelo.  
E examinai, sobretudo, o que parece habitual.  
Suplicamos expressamente:  
não aceiteis o que é de hábito como coisa natural.  
Pois em tempo de desordem sangrenta,  
de confusão organizada,  
de arbitrariedade consciente,  
de humanidade desumanizada,  
nada deve parecer natural.  
Nada deve parecer impossível de mudar.

Bertold Brecht, **Antologia poética**.  
Rio de Janeiro: ELO Editora, 1982.

## **AGRADECIMENTOS**

Aos amigos, de ontem e de hoje, do Núcleo de Pesquisas e Estudos sobre o Desenvolvimento da Infância e Adolescência (NUPEDIA/ UFPB), espaço de formação, construção teórica, de lutas e de sonhos coletivos.

À Superintendência do Trabalho e Emprego na Paraíba (SRTE-PB) e ao Fórum de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente na Paraíba (FEPETI-PB), instituições que foram lócus das pesquisas, e que confiaram e compreenderam o sentido deste trabalho. Agradecimentos especiais à Jovirene, que auxiliou na busca dos documentos.

Aos professores Paulo Zambroni, Pablo Seixas, Tatiana Torres e Terçália Suassuna, que contribuíram com sua leitura para a construção da tese que deu origem a este livro.

Ao Programa de Pós-graduação em Psicologia Social, da Universidade Federal da Paraíba.

# SUMÁRIO

<b>PREFÁCIO .....</b>	<b>9</b>
<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>CAPÍTULO I</b>	
<b>DELIMITANDO O TERRENO NO QUAL PISAMOS... .....</b>	<b>22</b>
<b>1.1 Trabalho precoce no Brasil: características, implicações.....</b>	<b>22</b>
<b>1.2 Políticas sociais e “questão social” .....</b>	<b>30</b>
1.2.1 Política social no Brasil: alguns apontamentos ....	33
<b>1.3 O enfrentamento ao trabalho precoce: histórico no país.....</b>	<b>43</b>
<b>CAPÍTULO II</b>	
<b>AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO PRECOCE ENCONTRADAS NOS DOCUMENTOS: HISTÓRIA E MOVIMENTO.....</b>	<b>60</b>
<b>2.1 Diagnósticos do trabalho precoce: características gerais.....</b>	<b>61</b>
<b>2.2 Ações de enfrentamento ao trabalho precoce realizadas no período entre 1996 e 1999 .....</b>	<b>73</b>
<b>2.3 Ações de enfrentamento do período de 2000 a 2002 .....</b>	<b>110</b>
2.3.1 Permanências na política de enfrentamento ao trabalho precoce .....	110
2.3.2 Alterações na política de enfrentamento ao trabalho precoce .....	111
<b>2.4 Ações de enfrentamento do período de 2003 a 2006 .....</b>	<b>131</b>



2.4.1 Permanências nas ações de enfrentamento ao trabalho precoce ..... 131

2.4.2 Alterações nas ações de enfrentamento ao trabalho precoce ..... 131

**2.5 Enfrentamento ao trabalho precoce, políticas sociais, e relação Estado e sociedade civil organizada ..... 138**

### **CAPÍTULO III**

**A HISTÓRIA DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO PRECOCE NA ÓTICA DA SOCIEDADE CIVIL ..... 151**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS ..... 188**

**POSFÁCIO ..... 198**

**REFERÊNCIAS ..... 205**

## PREFÁCIO

Tema de inegável importância e atualidade, o trabalho infantil – ou precoce, pelas razões aduzidas pelas autoras desta obra –, mesmo existindo em épocas anteriores, ganha expressão e se difunde em larga escala a partir no século XIX, com a Revolução Industrial. Engels, em seu precioso estudo intitulado *Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra* e, com Marx, n’*O Capital*, nos dão excelentes testemunhos da adoção do trabalho infantil (e de suas consequências sociais), especialmente, desde a introdução da maquinaria, que possibilita a inclusão das crianças na força de trabalho.

Há um aspecto importante nesse processo: não se trata apenas da substituição da força física do adulto pela agilidade das crianças, mas da ampliação da força de trabalho pela possibilidade de inclusão da família (crianças e mulheres). Tal ampliação teve uma consequência imediata: o aumento do grau de exploração pela regulação – leia-se, redução – do

salário pago ao operário, trabalhador adulto que, a partir de então, como assinalou Engels, não seria tão indispensável.

O que é relevante assinalar ao invocar Marx e Engels neste Prefácio é que o trabalho infantil não é, de forma alguma, acessório desde os primórdios do capitalismo industrial, mas um elemento fundamental naquilo que constitui o cerne da produção capitalista: a extração da mais-valia, a ponto de justificar o polêmico entendimento de Marx e Engels acerca da inevitabilidade do trabalho infantil no desenvolvimento capitalista. Não é sem razão que as primeiras lutas e conquistas dos trabalhadores desde os primórdios do capitalismo dizem respeito às leis fabris, ou seja, à regulação da jornada de trabalho onde se inclui o trabalho infantil e feminino. Em uma palavra, a árdua e sempre atual luta dos trabalhadores para estabelecer limites (negativos) para a exploração capitalista.

Inevitável ou não, a realidade é que até hoje convivemos com o trabalho infantil, como demonstram

os inúmeros estudos conduzidos em diversas épocas e diferentes locais. Dados da OIT nos informam que existiam em 2016, no mundo, mais de 150 milhões de crianças e adolescentes, entre 5 e 17 anos, envolvidos em trabalho remunerado ou não. No Brasil, nesse mesmo ano, os registros apontam para a marca de 2,5 milhões.

Muito embora haja uma vasta literatura, a importância e a persistência do trabalho infantil não somente justificam como tornam indispensáveis iniciativas como este excelente trabalho apresentado pelas autoras referente à situação paraibana. É preciso lembrar: estamos lidando com os limites da exploração capitalista do trabalho, o que demanda vigilância, denúncia e luta constantes.

Na presente obra, após um necessário enquadramento histórico, as autoras realizam um exaustivo trabalho de pesquisa vasculhando a documentação existente acerca do enfrentamento do trabalho infantil no estado da Paraíba nas últimas décadas. O trabalho não se resume, evidentemente, à

recolha dos documentos, mas contempla uma cuidadosa análise e diálogo das autoras com os dados. O pano de fundo para essa interlocução é o vínculo da questão do trabalho infantil com as políticas sociais entendidas como respostas fragmentadas às diversas expressões da “questão social”. Nesse percurso, as relações entre as ações do Estado e da sociedade civil são historicamente situadas e discutidas.

E, coerente com a interpretação de que a “questão social” não se “resolve” dentro dos marcos do modo de produção capitalista, mas que o combate ao trabalho infantil é uma das lutas que se impõem no processo de sua superação, indicam não soluções mas apresentam elementos para alimentar e alicerçar essa luta.

Luta mais do que nunca necessária, na realidade, nesta quadra da história que atravessamos, de ofensiva neoliberal e recrudescimento do conservadorismo nas suas piores formas de expressão. Como dizia a saudosa psicóloga (e amiga) Teresa Pires Serio - Téia, é preciso sempre ter em mente que

enquanto o velho nos oprime, o novo está nascendo. Afinal, como lembram as autoras na epígrafe recuperando Brecht, “nada é impossível de mudar”. Penso que é nessa perspectiva que este livro encontra a sua importância, em especial para todos aqueles que têm no horizonte uma sociedade mais justa e igualitária. Que os leitores façam um bom proveito dessa leitura.

Natal, abril de 2020.

Oswaldo H. Yamamoto

Professor Emérito do Departamento de Psicologia da  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Fundador do  
Grupo de Pesquisas Marxismo & Educação.

## APRESENTAÇÃO

Este livro é fruto de uma tese de doutorado, intitulada “O enfrentamento ao trabalho precoce e o papel das políticas educacionais no estado da Paraíba” (SANTOS, 2018), apresentada ao Programa de Pós-graduação em Psicologia Social, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), como requisito parcial à obtenção do título de Doutora em Psicologia Social, sob a orientação da Profa. Dra. Maria de Fátima Pereira Alberto.

Neste livro será adotado o termo “trabalho precoce”, ao invés do termo “trabalho infantil”, por trazer a noção de um tipo de trabalho que ocorre antes do tempo definido por lei para sua execução, e que, neste sentido, pode ser prejudicial ao desenvolvimento das crianças e adolescentes. O termo trabalho precoce visa também fazer frente à concepção corrente na sociedade brasileira de que o trabalho de adolescentes é desejável e inofensivo, desconsiderando as especificidades do desenvolvimento destes sujeitos e

os direitos garantidos tanto na Constituição Federal quanto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

O presente livro aborda o histórico do enfrentamento ao trabalho precoce no estado da Paraíba a partir dos anos noventa do século XX, identificando as políticas sociais criadas para responder à problemática no estado, e o papel da sociedade civil na formulação dessas ações.

A partir disso, explicita os movimentos entre Estado e sociedade civil na configuração dessas políticas, e as contradições e movimentos entre estas duas instâncias considerando como contexto o quadro do capitalismo neoliberal e os impactos deste nas ações de proteção social e direitos das crianças e adolescentes.

Para levantar esse histórico, foi realizada uma pesquisa documental nos arquivos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Paraíba (SRTE-PB). A Superintendência Regional do Trabalho na Paraíba (SRTE-PB), denominada anteriormente de Delegacia Regional do Trabalho na



Paraíba (DRT-PB), historicamente foi a instituição responsável pela supervisão das políticas de trabalho nos estados, e vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego. Dentre as ações desenvolvidas, incluíam-se as ações de fiscalização do trabalho precoce, mobilização e ações interinstitucionais no enfrentamento à questão. Por isso, o local foi escolhido por ter papel central, sobretudo no início da implementação de políticas de enfrentamento ao trabalho precoce no estado, e por possuir um rico acervo sobre as ações desenvolvidas nessa área desde os anos 90 do século XX.

O período histórico delimitado para a coleta de documentos na SRTE-PB abrangeu o período entre 1996 e 2015; o ano limite inicial se justifica pelo fato de ser o ano de publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e o ano em que foi instaurada a Comissão Parlamentar de Inquérito que tinha a finalidade de apurar denúncias sobre o Trabalho de Crianças e Adolescentes no Brasil; e o ano de 2015 por ser um ano em que se iniciaram mudanças

profundas que alteraram significativamente a organização das políticas sociais de enfrentamento ao trabalho precoce, e que ainda estão por ser dimensionadas.

Contudo, ao se acessar os documentos, verificou-se que a partir do ano de 2006 não se encontravam muitas informações sobre o enfrentamento ao trabalho precoce, provavelmente devido a mudanças na configuração das políticas, como será abordado adiante; e o que também levou à busca por documentos em outras fontes.

Na SRTE-PB foram levantados tanto dados quantitativos relativos aos números de crianças e adolescentes trabalhadores, quanto dados sobre as características das atividades de trabalho, e as ações que foram sendo desenvolvidas no enfrentamento ao trabalho precoce.

Os resultados aqui apresentados também são fruto de pesquisa realizada no Sistema de Informações sobre Focos de Trabalho Infantil (SITI), sistema elaborado pela Organização Internacional do Trabalho

em parceria com o então Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). No caso dos dados provenientes do SITI, foi realizado o levantamento das informações disponíveis no sistema, que são referentes às fiscalizações do trabalho precoce realizadas pela SRTE-PB no período de 2006 a 2015.

A partir do acesso ao sistema, fez-se a escolha pela filtragem dos dados de fiscalização do estado da Paraíba por ano. O sistema então fornecia as informações das fiscalizações por focos, que continham as informações sobre o município, data da fiscalização, atividade de trabalho, setor, quantitativo de crianças e adolescentes trabalhadores por sexo e faixa etária e encaminhamentos.

A fim de aprofundar os dados acerca de como foram construídas as políticas de enfrentamento ao trabalho precoce, procedeu-se à realização de uma nova pesquisa documental das atas de reuniões do Fórum de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente na Paraíba (FEPETI-PB).

Esse fórum é um espaço interinstitucional de articulação em torno do compromisso no enfrentamento ao trabalho precoce e defesa do adolescente trabalhador. É composto por organizações governamentais e não governamentais envolvidas com a temática, e busca articular instituições e promover ações de sensibilização e conscientização da sociedade (ALBERTO; RAMALHO; SILVA, 2011). Esta pesquisa procurou trazer a história do enfrentamento ao trabalho precoce no estado na perspectiva do controle social, da ação interinstitucional, da discussão e monitoramento das ações a partir de uma instância paritária entre Estado e sociedade civil.

O FEPETI-PB foi escolhido como locus por sua relevância na articulação e incidência política dentro das ações de enfrentamento ao trabalho precoce no estado da Paraíba, bem como para complementar as informações obtidas na pesquisa documental realizada no âmbito da SRTE-PB e no sistema SITI. As atas pesquisadas compreenderam o período de 2000 (ano de fundação do fórum) a 2015.

No concernente aos dados quantitativos, a análise foi realizada a partir da Estatística Descritiva, com uso do *software* Excel. No caso dos dados qualitativos, a análise foi feita a partir da análise de conteúdo, feita pelas pesquisadoras e através da qual foram geradas as principais categorias que agregaram as ações e significados.

Quanto à estrutura deste livro, o capítulo 1, intitulado “Delimitando o terreno no qual pisamos...”, pretende trazer alguns conceitos teóricos, perspectivas e fatos históricos que serviram de referencial para a leitura dos resultados, servindo de aporte para a discussão destes. O capítulo 2, intitulado “Ações de enfrentamento ao trabalho precoce encontradas nos documentos: história e movimento”, traz os resultados da pesquisa documental realizada na SRTE-PB, enfatizando os movimentos e contradições encontrados na história dessas ações.

O capítulo 3, denominado “A história das ações de enfrentamento ao trabalho precoce na ótica da sociedade civil”, apresenta os achados realizados nas

atas de reunião do Fórum de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente na Paraíba (FPETI-PB), enfatizando as ações desenvolvidas ao longo dos anos, e a incidência política desta instituição no rol das ações de enfrentamento no estado.

As considerações finais visam retomar os principais achados da pesquisa, buscando trazer reflexões gerais que possam contribuir para as futuras ações de enfrentamento ao trabalho precoce.

Esperamos que o material deste livro possa se constituir numa contribuição aos profissionais, gestores, organizações não governamentais, pesquisadores, e a todos aqueles que lutam por uma sociedade onde as crianças e adolescentes possam ter seus direitos garantidos, e estar livres da exploração laboral.

As autoras

# CAPÍTULO I

## **DELIMITANDO O TERRENO NO QUAL PISAMOS...**

Para começar qualquer viagem, caminho ou retrospectiva, é preciso demarcar um ponto de partida, a fim de clarificar o chão no qual estamos pisando. Este capítulo tem o objetivo de demarcar alguns conceitos, posições teóricas e contextos históricos, que servirão de marco para analisar as informações apresentadas nos próximos capítulos, e permitir ao leitor estar inteirado de algumas discussões realizadas ao longo do livro.

### **1.1 Trabalho precoce no Brasil: características, implicações**

A questão do trabalho infantil vem sendo colocada como problema social há mais de um século. Ainda que esta questão sempre existisse nas sociedades, de formas diversas, é com o advento do capitalismo industrial e seu modo de produção

exploratório que passa a ser uma questão alvo de lutas de trabalhadores, e de ações e políticas visando a seu enfrentamento.

No Brasil, o enfrentamento a essa problemática acontece de forma mais sistemática desde o início do século XX, sendo pauta das lutas de trabalhadores e sempre permeando as questões legislativas. No entanto, essa luta se intensifica a partir dos anos 1960, com a intensificação das lutas dos movimentos sociais pelos direitos de crianças e adolescentes.

Optamos pela categoria trabalho precoce em vez de trabalho infantil dada a naturalização do fenômeno, diante de certa mentalidade equivocada da sociedade brasileira que defende o trabalho como um adestrador social, um antídoto à marginalidade. A partir do uso equivocado que esse mito nefasto faz do Estatuto da Criança e do Adolescente (que diferencia criança e adolescente), não admite problema para os inseridos precocemente no trabalho após os 12 anos, adolescentes. Partindo desse aspecto procuramos ressaltar os aspectos inerentes à legislação que define



a idade permitida e as implicações do trabalho para quem nele se insere precocemente.

Para utilizar uma definição mais exata, adotar-se-á, aqui, acrescentando alguns elementos, a definição de Costa (1990, citado em ALBERTO, 2002), que define trabalho precoce como “o exercício da atividade socialmente útil e/ou esquemas de profissionalização divergentes: tráfico e exploração sexual comercial” (COSTA, 1990 *apud* ALBERTO, 2002).

Acrescenta-se aqui, a esta definição, que o trabalho precoce é a atividade que a criança e o adolescente executam em troca de pagamento, em gêneros, espécie ou serviços, que pode ser realizado tanto para terceiros, como no seio familiar. Chama-se a atenção para a utilidade das atividades desenvolvidas pelas crianças e adolescentes, e também na forma de pagamento, que não necessariamente ocorre sempre em gênero, mas muitas vezes é realizado através do fornecimento de alimentação, vestuário etc. Compreende-se que são atividades de trabalho

também aquelas consideradas como ilegais, a exemplo da exploração sexual infantojuvenil ou tráfico de drogas (ALBERTO, 2002).

Os dados acerca de crianças e adolescentes trabalhadores entre 5 e 17 anos no Brasil têm mostrado redução ao longo dos anos, ainda que com variações. Em 1992, constatavam-se 8,9 milhões (SCHWARTZMAN, 2004); em 1998, caiu para 6,64 milhões. Essa redução continuou, de forma que, em 2003, esse número decresceu para 5,12 milhões; mas, em 2005 houve um aumento para 5,17 milhões de crianças e adolescentes trabalhadores. Em 2009, esse número foi de 4,25 milhões (PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR, 2011); e 3,5 milhões em 2012 (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2013).

Em 2013, havia 3,187 milhões de crianças e adolescentes trabalhadores entre 5 e 17 anos; e em 2014, eram 3,331 milhões na mesma faixa etária, um

aumento de 4,5%, o que representa um aumento de 143 mil crianças e adolescentes em situação de trabalho. O estado da Paraíba, que ocupava em 2011 o 17º no *ranking* de crianças e adolescentes trabalhadores na faixa dos 5 aos 17 anos, com uma taxa de ocupação de 8,8%, passou, em 2014, a ocupar o 7º lugar, com cerca de 83 mil crianças e adolescentes trabalhadores, e uma taxa de ocupação em relação à população, de 9,8% (FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, 2015).

Em 2016, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), havia 2,4 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos em situação de trabalho, o que representava um percentual de 6% da população nesta faixa etária. Dentre esses, 1,7 milhão ainda realizava também afazeres domésticos de forma concomitante ao trabalho (FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, [2017]). Uma questão digna de nota é que a partir do ano de 2016, o Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) adotou uma mudança metodológica na quantificação de crianças e adolescentes trabalhadores, passando a não incluir aqueles que realizavam trabalho para o próprio consumo, o que ocultou o trabalho de cerca de 716 mil crianças e adolescentes trabalhadores. Essa mudança mascarou a amplitude real da questão e excluiu essas crianças e adolescentes do acesso a programas e ações de enfrentamento ao trabalho precoce (FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, 2017).

Apesar de haver uma tendência geral de queda, observam-se variações nos dados de crianças e adolescentes trabalhadores, que oscilam entre redução e aumento, e apresentam um decréscimo mais lento nos últimos anos, com aumento na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2014 (FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, 2015), e nova queda na PNAD 2016. Nesse sentido, em toda a legislação nacional que proíbe o trabalho infantil, assim como naquelas

relativas aos programas governamentais voltados para seu enfrentamento, os dados mostram a permanência do problema e desvelam quão difícil tem sido o combate ao trabalho infantil (CONDE, 2013).

Diversas implicações da execução do trabalho infantil têm sido identificadas na literatura. São reportados nos estudos riscos em relação à saúde (SANTOS *et al.*, 2013), desenvolvimento de habilidades e perspectivas de futuro (ALBERTO *et al.*, 2006). Aliado a essas implicações, uma das mais citadas é a de prejuízos para a escolaridade, sobretudo em termos de repetência e evasão escolar (BELÉM, 2015; CONDE, 2013).

Os estudos indicam também que, ainda que no Brasil a questão da distorção série-idade seja generalizada, crianças e adolescentes trabalhadores, no geral, apresentam maiores índices de evasão e distorção série-idade do que aquelas que não trabalham (FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, 2015; INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E

ESTATÍSTICA, 2014). Além disso, apesar de a maioria das crianças e adolescentes trabalhadores estarem matriculados nas escolas, a taxa de escolarização de crianças e adolescentes trabalhadores é sempre menor do que aquelas que não trabalham: em 2014, a taxa de escolarização para crianças e adolescentes não trabalhadoras entre 5 e 13 anos era de 97,90%, enquanto que entre as trabalhadoras era de 96,80%. Dentre as situadas na faixa etária de 14 a 15 anos, a taxa de escolarização entre os adolescentes não trabalhadores era de 94,60% e entre os trabalhadores, de 89,20%. Na faixa entre 16 e 17 anos, a taxa entre os não trabalhadores era de 80,20% e entre os trabalhadores, de 71,70% (FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, 2015).

Por essas implicações apontadas na literatura, o trabalho precoce é considerado uma violação dos direitos das crianças e adolescentes, ao apresentar uma face discriminatória e excludente, ao incidir prioritariamente sobre crianças e adolescentes

pobres; ao violar os princípios da proteção integral, do direito à saúde, à educação e à não exploração e opressão, direitos esses materializados na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, e que vêm sendo constantemente ameaçados tanto pelas condições econômicas, políticas e sociais, quanto em nível legislativo e de políticas voltadas a esse público.

## **1.2 Políticas sociais e “questão social”**

O trabalho precoce enquanto exploração, é uma refração da “questão social” decorrente do advento do sistema de produção capitalista. Tanto que, nas primeiras lutas operárias a partir do século XIX, ante a exploração desmedida do trabalho de crianças, a pauta da redução e regulamentação do trabalho precoce já estava presente (SANTOS, 2011).

Antes da Revolução Industrial, as sociedades não tinham como regulador as forças de mercado; as leis e garantias existentes visavam manter a ordem

social e punir aqueles que não trabalhavam. O foco era punição e não a proteção social. Os que recebiam algum benefício ficavam à mercê do critério de merecimento: eram passíveis de receber aqueles que eram pobres e que não podiam trabalhar e os nobres que passaram à pobreza; os não merecedores eram aqueles que tinham alguma capacidade para desenvolver trabalho.

Com a ênfase capitalista na capacidade de trabalho como mercadoria, mesmo essas poucas iniciativas de proteção social foram minimizadas. As políticas sociais emergem, então, como respostas às formas multifacetadas da “questão social” que resultam do conflito entre capital e trabalho a partir da Revolução Industrial (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

Apesar de iniciadas lentamente no final do século XIX, é a partir das primeiras décadas do século XX que as políticas sociais passam a ser ampliadas gradativamente, tendo atingido sua expressão mais evidente após a crise de 1929, que colocou em cheque a legitimidade do capitalismo, e sobretudo no pós-



-guerra, com o advento do que se tem denominado de *Welfare State*, sobretudo na Europa e Estados Unidos, onde se processam avanços no campo da seguridade social, distribuição de renda e trabalho para as classes trabalhadoras. Assim, passou-se do Estado liberal, voltado, em suas ações, à garantia da liberdade e propriedade, de caráter repressor, para o Estado social, que passa a definir suas ações e políticas a partir do atendimento a demandas sociais dos trabalhadores, pautadas na cidadania, com caráter de direitos e com um investimento público nas políticas sociais (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

A concepção de política social aqui adotada se alinha com a concepção defendida por Behring e Boschetti (2011), a qual compreende as políticas sociais como respostas fragmentadas e setORIZADAS às diversas formas de apresentação da “questão social”. Essa concepção compreende que não se pode separar a produção da reprodução social, e, nesse sentido, as políticas sociais não são capazes de resolver as desigualdades sociais dentro do capitalismo. A

“questão social”, contida nesta definição, é elemento resultante do conflito capital x trabalho, e, por isso, sua solução passa pela dissolução deste, não sendo as políticas sociais capazes de resolvê-lo (NETTO, 2011).

Dentro do sistema capitalista, a política social se torna “políticas sociais”, ou seja, assume um caráter fragmentado, lidando com as diversas formas de expressão da “questão social” a partir de políticas específicas, como a habitacional, alimentar, sanitária, educacional, dentre outras (YAMAMOTO; OLIVEIRA, 2014).

### 1.2.1 Política social no Brasil: alguns apontamentos

Nos anos 80 do século XX, o projeto neoliberal já está em curso em vários países do mundo. O ideário neoliberal defende, sobretudo, o fim de qualquer barreira legal, política ou fiscal que limite o poder do mercado. Suas propostas giram em torno da desregulamentação econômica, a defesa de um Estado mínimo e foco na estabilidade monetária. Além disso,

defende uma estrita disciplina orçamentária, redução drástica de gastos com bem-estar, retomada de taxa de desemprego natural, reformas fiscais (com redução de impostos sobre as altas rendas).

Estas medidas permitiriam resgatar a desigualdade “inerente” às economias, queda da inflação e retomada do crescimento econômico (ANDERSON, 2012).

A adesão brasileira a esse projeto estava condicionada à transição democrática que aqui se desenrolava naquele momento. No contexto da redemocratização e da elaboração de uma nova constituição, essa se tornou uma arena de disputas importante para a classe trabalhadora, cujo movimento se mostrou como uma novidade na história mais recente do país, e que se desenvolveu para além do controle da classe dominante.

Esse movimento da constituinte teve influência na agenda política do período, e ainda que com grandes dificuldades e oposições, conseguiu pautar na constituição questões como a liberdade democrática, a

afirmação de direitos sociais e redução da desigualdade, direitos trabalhistas, dentre outros (BEHRING, 2003).

É importante destacar aqui que a positivação desses direitos na legislação, em boa parte, foi resultado de intensas mobilizações da sociedade civil, que desde décadas anteriores se organizava e mobilizava em torno da questão da criança e do adolescente no país. Aqui se compreende sociedade civil numa concepção gramsciana, ou seja, como espaço onde se representam os interesses de diferentes grupos sociais, e onde se constroem os valores, ideologias e cultura. É formado por diversas organizações – que incluem sindicatos, igrejas, mídia, movimentos sociais etc. -, e é um espaço no qual as classes se organizam, havendo uma luta entre diversos projetos para a sociedade. Estes embates ocorrem na busca de modificar ou construir hegemonias (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011).

Contudo, após esse momento de mobilizações, a política do primeiro governo eleito pós-ditadura civil-

-militar tratou de implementar de forma acelerada as estratégias neoliberais no país, com abertura comercial, foco na qualidade industrial e facilidades para captação de capital externo (ALVES, 2009). No campo da política, o governo se fechou à sociedade civil organizada, em relação à qual tomou uma postura de arrogância, o que paulatinamente gerou descrédito e perda de confiança nacional e internacional. Com relação à “questão social” e suas diversas formas de expressão, adotou-se a estratégia do clientelismo, com fortes escândalos de desvios, e com a continuidade do primeiro-damismo, contrariando as prerrogativas constitucionais (BEHRING, 2003).

No caso brasileiro, a implementação da Seguridade Social prevista na Constituição de 1988 foi fragilizada pela política neoliberal, que reforçou a dependência externa no mercado mundial, e pelo conservadorismo das elites, relegando as necessidades da classe trabalhadora a último plano.

No lugar da política social universalizada, o neoliberalismo cria uma associação entre

assistencialismo para os mais empobrecidos e mercado para os que podem pagar, sendo um ramo lucrativo para o capital (serviços de educação, saúde, previdência privados). Essa associação é estimulada pelas agências internacionais como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial, que preveem programas limitados de auxílio social para os já previstos danos do sistema, sendo incluídos nos acordos realizados com o país na década de 1990 (BEHRING, 2003).

Assim, os governos locais passaram a transferir sua capacidade de decisão para as agências internacionais. Reformas foram propostas aos países, de forma que o Estado passa a deixar o papel de promotor do desenvolvimento, sendo então essa tarefa do mercado.

A concepção do Banco Mundial é que o mundo do trabalho é composto pelos capazes de se integrar ao mercado, e aqueles incapazes, os pobres. Desses últimos, o Estado deve cuidar através de políticas sociais focalizadas e residuais. A pobreza é

compreendida como a incapacidade de se obter um padrão de vida mínimo (UGÁ, 2004).

É aí que as recomendações para a política social dos países passam a ser baseadas no combate à pobreza, em detrimento da garantia de direitos sociais universais. Estabelece-se um valor mínimo que permita aos indivíduos satisfazerem suas necessidades básicas e que permita sua participação na sociedade, e se compara esse valor com a renda dos indivíduos. Aqueles que recebem um valor inferior que garanta as necessidades básicas é considerado pobre. Alia-se a isso a prestação de serviços sociais como saúde e educação, a fim de tornar os indivíduos capazes, de forma que possam inserir-se no mercado, saindo dessa situação de pobreza, e, portanto, não mais necessitando do auxílio do Estado (UGÁ, 2004).

É com base nessa concepção que as políticas sociais no Brasil passam a focar na redução da pobreza, na transferência de renda, que a curto prazo permite “retirar” os pobres dessa classificação, e mantém a oferta de serviços sociais precarizados e com cada vez

menos recursos disponíveis para sua execução. Políticas fragmentadas, focalizadas, que não promovem redistribuição da riqueza produzida, não garantem direitos e não promovem cidadania. Ou seja, políticas sociais no âmbito do neoliberalismo (UGÁ, 2004).

As ações para os mais pobres foram focadas nos programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Escola e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), que têm resultados limitados pelo baixo valor das transferências e pela educação oferecida, além do reduzido número de famílias atendidas.

O PETI, em 1999, apesar de haver, dentre os programas do período, um crescimento considerável, ainda atendia apenas 10,62% do universo de crianças e adolescentes trabalhadoras, mostrando sua lógica de focalização e seletividade (BEHRING, 2003).

Ao fim da década de 1990 do século XX, no Brasil, ante a conjuntura econômica internacional, os impactos para a política social foram imensos, tanto



pelo desemprego e pauperização, quanto pela redução dos serviços sociais, pelos cortes de gastos nesses serviços, apesar de aumento da demanda dos mesmos ante a crise, e de sua privatização. A situação era a de agravamento das condições de vida da população, com aumento da violência, precariedade no trabalho, instabilidade familiar e empobrecimento (BEHRING, 2003).

Os governos de 2002 a 2006 (e também, posteriormente, de 2007 a 2016) adotaram a política liberal na prática, ainda que ideologicamente se alinhassem com perceptivas favoráveis às classes trabalhadoras. Mesmo assim, é preciso reconhecer que o governo promoveu importantes mudanças no país e na educação, sobretudo na redução da pobreza e inserção social de setores que até então permaneciam segregados dentro da sociedade, incluindo o sistema escolar (OLIVEIRA, D., 2015).

Há uma ampliação da noção de “proteção social” em relação aos governos anteriores – nos quais a proteção se limitava a famílias que tivessem alguma

condição especial, como crianças em idade escolar ou outros - na direção da extensão da proteção a todas as famílias que estavam abaixo da linha da pobreza, aumentando em mais que o dobro o número de famílias beneficiadas por programas de transferência de renda. O atendimento aos mais pobres, os recursos destinados a programas sociais e o salário mínimo real aumentaram em um ritmo superior ao Produto Interno Bruto (PIB), e os recursos destinados à saúde e educação aumentaram segundo o ritmo do crescimento econômico.

Essa ampliação de programas não se limitou aos mais pobres, mas a ampliação da proteção social também se efetivou através de acesso a recursos para os que estavam acima da linha da pobreza (SALLUM JR.; GOULART, 2016).

Em 2014, têm-se novas eleições, e a candidatura do governo se propôs a não realizar o ajuste fiscal desejado pelas elites. Contudo, após vencer as eleições, inicia-se um ajuste fiscal que trazia profundos danos à classe trabalhadora, com redução de direitos como

seguro-desemprego, alta dos juros e ampliação das privatizações - e ainda assim considerados insuficientes por segmentos da média e alta burguesia - o que aumentou o descontentamento social e arruinou o apoio ao governo por parte das classes trabalhadoras e centrais sindicais. Além disso, em momentos de crise, a classe trabalhadora é penalizada com a perda de direitos, e foi uma das primeiras medidas tomadas no governo reeleito (ANTUNES, 2015).

A resposta dos governos brasileiros para os grandes problemas sociais como a alta taxa de analfabetismo funcional no país; o baixo número de anos de escolarização; a falta de infraestrutura de comércio, transporte e portos; a falta de ampliação do esgotamento sanitário; a baixa cobertura de atenção à saúde; um sistema tributário que penaliza os mais pobres; e as altas taxas de desemprego, tem-se dado no sentido da militarização e criminalização da pobreza, associando uma política de punição e controle a uma

política social focalizada e assistencialista (NETTO, 2013).

Essa situação tem-se agravado ainda mais, jogando a população brasileira numa crise econômica e social ainda maior e numa instabilidade política e financeira que mina as esperanças da população, traz incertezas ante o futuro e quanto à sobrevivência. Todo esse histórico dos rebatimentos das crises econômicas na situação política e social brasileira traz profundas marcas para a formulação e implantação das políticas sociais para as classes trabalhadoras e mais empobrecidas, e são o terreno que nos permite compreender os caminhos que estas têm assumido, e em particular nos ajudam a compreender as ações de enfrentamento do trabalho precoce, uma das facetas da “questão social” dentro do capitalismo.

### **1.3 O enfrentamento ao trabalho precoce: histórico no país**

No caso específico do trabalho precoce, as iniciativas do Estado destinadas a enfrentar a

problemática aparecem de diversas formas ao longo da história, modificando-se de acordo com o momento histórico e econômico. Nos anos 80 do século XX, década em que ocorre a redemocratização e saída gradual do regime militar, o Brasil se encontrava numa situação de grande desigualdade social, que tinha impacto nas condições de vida de crianças e adolescentes (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2003).

Essa situação de penúria a que estavam submetidos provocou a mobilização de diversos movimentos sociais, que se articularam para incluir a questão da criança e do adolescente como prioridade absoluta na Constituição Federal de 1988, concepção que se consolidou com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e que, no caso específico do trabalho precoce, resultou, dentro do ECA, nos artigos 60 a 69, que definem a idade mínima para o trabalho, e o trabalho como aprendiz.

Pode-se então concluir que a ação dos movimentos sociais foi fundamental para que o Brasil

criasse legislação que proibia o trabalho precoce e protegia crianças e adolescentes.

Nos anos 90, há uma pressão internacional para que fossem tomadas providências por parte do Estado sobre as condições penosas de crianças e adolescentes trabalhadores, e também uma pressão interna, a partir dos movimentos sociais e da mídia, que começam a denunciar diversas formas de exploração de crianças e adolescentes no trabalho, sua situação de pobreza, e falta de equipamentos sociais e políticas, sobretudo as de educação. Cria-se então um contexto de cobrança por providências, o que culmina na abertura, em 1996, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada com a finalidade de apurar denúncias sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil (CONGRESSO NACIONAL, 1998).

Nesse momento, vários atores sociais como organizações não governamentais e movimentos sociais, instituições de pesquisa e pesquisadores, órgãos públicos e setores da iniciativa privada são chamados a discutir a situação.

A partir daí se constata que não se tinha um quadro mais detalhado da extensão do problema, e também que já estavam sendo desenvolvidas algumas ações de enfrentamento ao trabalho precoce, dentre estas: as ações do Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC) desenvolvido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), que se inicia no Brasil em 1992 e apoiava 19 projetos, que tinham como metas a elaboração de políticas por parte do governo, treinamentos de trabalhadores por parte dos sindicatos, garantia de direitos e mobilização por parte de empregadores, e atendimento direto de crianças e adolescentes trabalhadores, atingindo mais de 15 mil crianças e adolescentes, 1.315 líderes sindicais e 544 educadores. As áreas de atuação eram as carvoarias e extração de erva-mate, no Mato Grosso do Sul; atividade do sisal, na Bahia; atividade canavieira, calçadista e olarias no Rio de Janeiro; atividade calçadista no Rio Grande do Sul e em Franca, São Paulo; na fruticultura em Petrolina, Pernambuco; na exploração sexual em Salvador-BA, Recife-PE e

Mato Grosso; e em todo o país, no trabalho doméstico (CONGRESSO NACIONAL, 1998).

Além disso, foi identificado o Programa de Ações Integradas (PAI), pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em 1996, que começava a atuar em algumas regiões de maior incidência de trabalho precoce e nas suas piores formas, já identificados pelo IPEC, como Mato Grosso do Sul e Bahia; e visava articular parcerias, tanto com empregadores, quanto com sindicatos e instâncias governamentais, a fim de sensibilizar e conscientizar sobre os danos do trabalho precoce e articular ações governamentais com os parceiros locais contatados.

Foram levantadas ações também do então Programa Bolsa Escola, do Distrito Federal, que visava à permanência de crianças e adolescentes na escola, e à melhoria das condições de vida das famílias atendidas, além de integração com ações de órgãos governamentais e não governamentais.

Destacam-se aqui também as ações do Programa Brasil Criança Cidadã, desenvolvido pela



Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social (SAS-MPAS), que aliava repasse financeiro às famílias e articulação com diversos órgãos governamentais e não governamentais. O programa era desenvolvido nos estados de Pernambuco, Mato Grosso do Sul, Bahia e Rio de Janeiro (CONGRESSO NACIONAL, 1998) e em cada estado assumia nome específico (sendo uma das denominações “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil”, que mais tarde viria a ser a denominação adotada para todo o país).

Em 1994, foi constituído o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), a partir de uma convocatória da OIT e UNICEF. Este se constitui, desde então, num espaço de discussão e controle social, do qual participam instituições governamentais e não governamentais, representantes de órgãos internacionais, sindicatos, empresas, dentre outros, a fim de elaborar políticas, programas e projetos que garantam os direitos de crianças e adolescentes, e promovam sua retirada do

trabalho e proteção ao trabalho do adolescente (FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, 2013).

Em 1998, como fruto dessa confluência de ações e de pressões internas e externas para que fossem criadas políticas públicas de enfrentamento ao trabalho precoce, o PETI, desenvolvido pela SAS no Mato Grosso do Sul, Bahia e Pernambuco, é levado então para o Sergipe, atendendo a crianças e adolescentes na produção de cítricos; para Rondônia, nos garimpos e para o Rio de Janeiro, no cultivo da cana-de-açúcar. Em 1999, passa a atender crianças e adolescentes trabalhadores nos estados de Alagoas, Rio Grande do Norte, Paraíba, Espírito Santo, Santa Catarina e Pará, e em atividades urbanas (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2001).

As ações eram delineadas de forma que cada instituição tinha um papel específico e vinculado às ações de outras instituições, buscando a articulação interinstitucional e ações conjuntas. Sob essa

concepção, o Ministério do Trabalho e Emprego, através das fiscalizações do trabalho, identificava crianças e adolescentes trabalhadores e enviava às prefeituras os dados desses, para que fossem inseridos no PETI, além de identificar municípios que tinham demanda para instalação do PETI e expansão ou aumento de crianças e adolescentes atendidos (expansão das metas), dessa forma adotando um modelo de descentralização de ações, com a sua execução pelos municípios. Essa municipalização muitas vezes fragilizava as ações pela falta de autonomia dos municípios (CABRAL NETO, 2004; SOUZA, 2010).

As prefeituras inseriam as crianças e adolescentes no PETI, e às Comissões Municipais de Erradicação do Trabalho Infantil (CMPETIs) e Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Infantil (CEPETIs) cabia acompanhar o desenvolvimento do Programa e fiscalizar suas ações. Nesse momento, os movimentos sociais não apenas têm uma postura de pressão social, mas também uma

postura colaborativa nas ações do Estado (SILVA; MOTTI, 2001; SOUZA, 2010).

O objetivo do PETI era retirar crianças e adolescentes do trabalho perigoso e insalubre, danoso moral e fisicamente, e atendia a faixa etária dos 7 aos 15 anos. Aliava um repasse de recurso financeiro, no valor de 25 reais por criança ou adolescente para as zonas rurais e cidades com menos de 250 mil habitantes, e de 40 reais para as zonas urbanas ou cidades com mais de 250 mil habitantes. Além disso, a criança e adolescente deveriam estar matriculados e ter frequência escolar de mais de 75%, e participar da Jornada Ampliada, que eram atividades desenvolvidas no turno oposto ao escolar frequentado pela criança ou adolescente, e que se constituíam de atividades de reforço escolar, atividades esportivas e artísticas, visando ao desenvolvimento integral das crianças e adolescentes e à melhoria no desempenho escolar. Além disso, cabia ao Estado oferecer às famílias cursos de formação profissional.

Já no ano 2000, através do Decreto nº 3.597, o Brasil ratifica a Convenção nº 182 e Recomendação nº 190 da Organização Internacional do Trabalho, que versa sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil; e em 2002, através do Decreto nº 4.234, ratifica a Convenção nº 138 e Recomendação nº 146 da OIT, que versam sobre a idade mínima para admissão a emprego.

A ratificação destas Convenções e Recomendações foi um marco legal importante, porque demarca junto à OIT e outros países uma responsabilidade e compromisso do Estado brasileiro com o enfrentamento do trabalho precoce em suas piores formas e em elevar a idade mínima de entrada no trabalho; como também executar medidas para que essas recomendações sejam cumpridas. Inclusive, em 2002 foi criado o Conselho Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI), de formação quadripartite (membros governamentais, representantes de empregadores e trabalhadores e sociedade civil), e foi criada como forma de cumprir os

compromissos firmados a partir da ratificação dessas convenções.

O CONAETI tem como função elaborar, acompanhar e monitorar os Planos Nacionais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, coordenando as ações das instituições membro no sentido de enfrentar as piores formas de trabalho infantil; além disso, tem como objetivo regulamentar a legislação nacional de acordo com as Convenções nº 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho.

Entre 2000 e 2004, funcionaram no âmbito das Delegacias Regionais do Trabalho os Grupos Especiais de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (GECTIPAs), que tinham como objetivo transversalizar as ações de enfrentamento ao trabalho precoce na estrutura da inspeção do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como identificar focos de trabalho precoce e buscar parcerias para tornar possíveis ações de prevenção e enfrentamento à questão

(ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2010).

Os GECTIPAs permitiram trocas de informações entre os auditores fiscais, bem como teve papel na articulação do Termo de Cooperação entre Ministério do Trabalho e Ministério de Desenvolvimento Social, a fim de desenvolver ações conjuntas de enfrentamento ao trabalho precoce e expansão do atendimento do PETI (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2010).

A partir de 2005, o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) realizou uma integração entre o PETI e o Programa Bolsa Família (PBF) – programa de transferência de renda que objetiva a retirada de famílias de situações de vulnerabilidade socioeconômica, inclusive o trabalho precoce. O PBF constituía a política intersetorial do Governo Federal direcionada ao enfrentamento da pobreza e que também visava ao desenvolvimento das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, incluindo como seu público-alvo

famílias com situação de trabalho precoce, entre outras com diferentes graus e perfis de vulnerabilidade.

A integração, segundo o MDS, tinha como objetivo o fortalecimento do enfrentamento à pobreza e ao trabalho precoce e visava melhorias na gestão de ambos os programas, e ampliar o alcance do serviço em relação ao público-alvo, antes de crianças/adolescentes de 7 a 14 anos, no PETI, e de 0 a 16 anos ao se integrar com o PBF, além de ser destinado à erradicação de todo tipo de trabalho, já que o PETI, anteriormente, destinava-se ao combate ao trabalho precoce apenas nas suas piores formas (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 2005).

Ainda que o PBF tenha sido eficiente em elevar o atendimento e frequência escolar das crianças, não conseguiu reduzir o trabalho precoce, o qual está diretamente relacionado ao baixo atendimento às crianças pelas escolas, principalmente quando essas crianças são de famílias pobres. A transferência de renda, por si só, não diminuiu efetivamente a pobreza, de modo que as famílias não precisem continuar



usando suas crianças para o trabalho, a fim de complementarem os rendimentos das famílias. Esse fato interfere no acesso e bom desempenho escolar, fato que se agrava quando na zona rural, onde a estrutura das políticas educacionais é mais precária (CACCIAMALI; TATEI; BATISTA, 2010).

Além da mudança com a integração entre PETI e PBF, em 2010 o PETI é extinto enquanto programa, incluindo a Jornada Ampliada, que foi substituída pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, que é um serviço referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Este se constitui num serviço que visa ao trabalho em grupos, organizado de acordo com o ciclo de vida, e tem como objetivo o complemento do trabalho social com famílias desenvolvido pelos CRAS e prevenir situações de risco social (MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 2009).

Com essa mudança, o SCFV passa a atender as crianças e adolescentes que são acompanhadas pelo

CRAS, sobretudo as que estão em situação de risco, como o trabalho precoce, mas não é um programa específico para essa problemática, o que perpetua a dificuldade de visibilidade do enfrentamento ao trabalho infantil dentro da política de Assistência Social.

O que se pode perceber, dentro das ações de enfrentamento ao trabalho precoce, é que elas são em parte resultado das ações de pressão e reivindicação dos movimentos sociais e organizações internacionais, até que pela ação desses setores, paulatinamente são assumidas pelo Estado.

A ação dos movimentos sociais, sobretudo de meados dos anos 1980 e nos anos de 1990, direcionou-se ao enfrentamento das questões sociais e exigibilidade de reconhecimento de direitos tendo como alvo o Estado, através da participação popular. A partir dessa ação dos movimentos é que é incluída nas políticas sociais a noção de controle social, através da instituição dos conselhos e conferências (SOUZA, 2010).

Com o passar do tempo, também se criam outras instâncias de representatividade, como os fóruns e as redes de proteção social. Assim, essas instâncias tanto podem assumir um papel de substituição do papel do Estado, quanto uma postura de incidência política, acompanhando e reivindicando ações do Estado, que têm maior ou menor poder de pressão de acordo com as condições históricas do momento.

As ações de enfrentamento ao trabalho precoce se iniciam com as políticas de trabalho e da assistência social, e depois se estendem para a educação e saúde. Quando posteriormente se formula e avalia o I Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, percebe-se que menos de 30% das ações são implementadas. É a partir da discussão dos representantes dos movimentos sociais (muitos destes tinham articulação com algumas políticas setoriais) que se compreende que a intersectorialidade não estava acontecendo, o que faz com que no II Plano a questão

da intersectorialidade seja incluída como abordagem, como forma de tentar dividir as funções entre as políticas. A Resolução nº 08/2013 do MDS regulamenta como isso vai ocorrer, e é quando o PETI deixa de ser um programa e passa a ser Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), ações estratégicas, com foco na descentralização e articulação de ações.

É importante destacar que as ações de enfrentamento ao trabalho precoce no país também se gestam a partir das ações da Organização Internacional do Trabalho (OIT), órgão da Organização das Nações Unidas (ONU), e também serão marcadas pelas características da política neoliberal: fragmentação, focalização e redução da pobreza, o que traz limites ao enfrentamento dentro da sociedade capitalista.

## **CAPÍTULO II**

### **AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO PRECOCE ENCONTRADAS NOS DOCUMENTOS: HISTÓRIA E MOVIMENTO**

Este capítulo tem como objetivo trazer o histórico de enfrentamento ao trabalho precoce no estado da Paraíba de forma sistematizada, através de pesquisa documental realizada nos arquivos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Paraíba (SRTE-PB) e Sistema de Informações sobre Focos de Trabalho Infantil (SITI – disponível *on-line* na internet) (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2008). Embora essa história estivesse fragmentada em alguns textos (como os de SOARES *et al.*, 2003; ALBERTO; RAMALHO; SILVA, 2011), não se encontrava organizada de forma sistemática. Principalmente nos dados da SRTE-PB, o histórico e registro das ações não se encontravam organizados; para acessar os documentos foi necessário consultar

dezenas de caixas de documentos que estavam dispersas nos arquivos da superintendência.

Para facilitar a compreensão das permanências e alterações nas ações, os resultados foram divididos em três subtópicos, que abordam diferentes períodos históricos: Ações de enfrentamento ao trabalho precoce realizadas no período entre 1996 e 1999; Ações de enfrentamento ao trabalho precoce no período de 2000 a 2002; e Ações de enfrentamento ao trabalho precoce do período de 2003 a 2006. Antes de descrever as ações de cada um desses períodos, serão indicadas aqui algumas características das ações de diagnóstico encontradas nos documentos.

## **2.1 Diagnósticos do trabalho precoce: características gerais**

Os dados advindos da SRTE-PB compreenderam o período de 1996 a 2005; já os dados advindos do SITI compreenderam os anos entre 2006 e 2015. A forma de registro do SITI é uniforme, uma vez que se trata de um sistema informatizado e que já

predefinida a forma de inserção dos dados. Assim, no SITI os dados eram registrados informando-se o município, ano, número do foco de trabalho, setor, total de crianças e adolescentes trabalhadores por foco, idade das crianças e adolescentes por faixa etária (dividida de 0 a 4 anos, 5 a 9 anos, 10 a 15 anos e 16 a 17 anos), origem da ação fiscal e ações decorrentes da fiscalização.

Abaixo, segue a tabela 1, sobre o quantitativo de focos, crianças e adolescentes e municípios atingidos nas fiscalizações.

**Tabela 1** - Resumo dos dados quantitativos obtidos na pesquisa documental da SRTE-PB e no *site* SITI

<b>Período</b>	<b>SRTE 1996 a 2005</b>	<b>Site do SITI 2006 a 2015</b>
Quantidade de focos encontrados	306	497
Crianças e adolescentes trabalhadores entre 0 e 17 anos	3.405	1.059
Quantitativo de municípios	80	49

Fonte: Pesquisa documental SRTE-PB, 2016.

No total, foram encontrados na pesquisa documental da SRTE-PB e do *site* do SITI 803 focos de trabalho precoce, totalizando 4.464 crianças e adolescentes trabalhadores identificados, em 96 municípios do estado. É importante destacar que as fiscalizações aconteciam várias vezes nos mesmos municípios.

Pode-se observar que entre os anos de 1996 e 2005, apesar de o quantitativo de fiscalizações ser menor, a quantidade de crianças e adolescentes trabalhadores foi maior do que o período registrado no sistema SITI. Da mesma forma, o quantitativo de municípios fiscalizados de 1996 a 2005 foi maior do que no período de 2006 a 2015.

Essa diferença pode decorrer de alguns fatores: a necessidade de, nos anos iniciais, realizar um mapeamento do trabalho precoce, tanto pela publicização dos casos quanto pelas reivindicações realizadas pela sociedade como um todo para que o Estado tomasse providências nesse sentido. Além disso, com a redução do número de crianças e



adolescentes trabalhadores no país ao longo dos anos (sendo cerca de 7,6 milhões em 1997; 5,7 milhões em 2005; 4,5 milhões em 2009 e 3,33 milhões em 2014), o número de crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho também passou a ser menor.

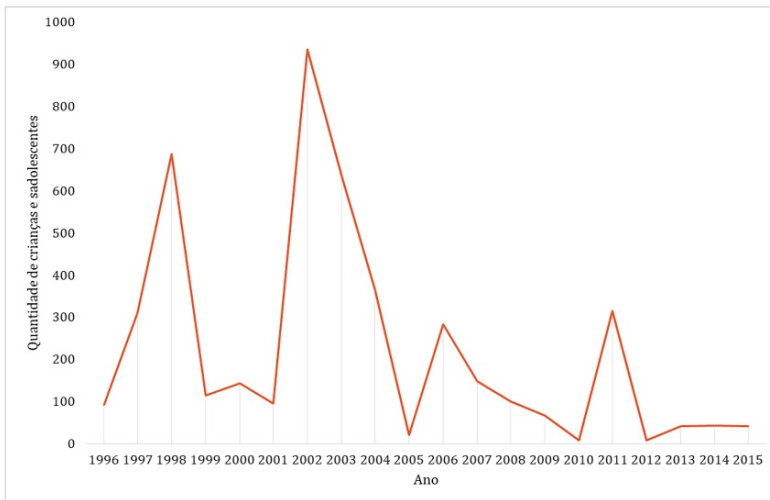
Outros fatores também podem ter incidido nessa redução: a criação de programas como o PETI e PBF e a crescente ampliação do atendimento educacional, que gera um impacto na redução do trabalho precoce.

Abaixo, segue a figura 1, que apresenta um gráfico representando a quantidade de crianças e adolescentes trabalhadores identificados por ano. Neste, pode-se observar que o período de maior quantitativo de crianças e adolescentes trabalhadores identificados nas fiscalizações situa-se entre 2002 e 2004, seguido do período compreendido entre 1996 e 1999.

A partir do ano de 2005 há uma queda substantiva no quantitativo de crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho; como os dados

provêm do que havia de registro, não é possível afirmar se houve uma diminuição do trabalho precoce no período ou um arrefecimento da fiscalização e registro, como será abordado adiante. Também podem-se identificar picos de casos de trabalho precoce nos anos de 2006 e 2011.

**Figura 1** - Gráfico do quantitativo de crianças e adolescentes trabalhadores identificados na SRTE E SITI por ano (1996-2015)



Fonte: Pesquisa documental SRTE e SITI, 2016.

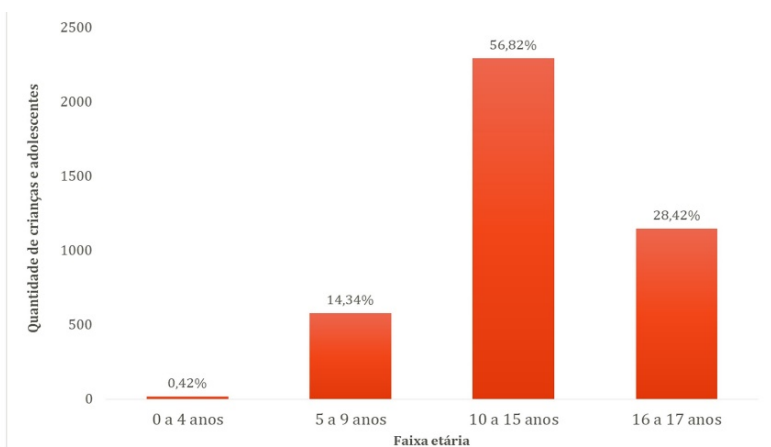
De acordo com a própria pesquisa documental (cujos dados estão mais adiante neste trabalho), essa incidência maior de crianças e adolescentes trabalhadores nos períodos de 2002 a 2004 coincide com o período de vigência de um termo de cooperação técnica entre Ministério do Trabalho e Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), que firmava ações conjuntas para o enfrentamento ao trabalho precoce, a partir do qual se cria o Grupo Especial de Combate ao Trabalho Infantil (GECTIPA), cujas ações incluíam intensificação da fiscalização do trabalho precoce, com repasse de recursos dos dois ministérios para financiar essas ações.

Algo semelhante ocorre no período de 1996 a 1999, que com a criação do Núcleo de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da então DRT-PB em 1997, passa a receber recursos específicos para a realização dos diagnósticos do trabalho precoce no estado, o que permite ampliar as ações de fiscalização. Essa ação já se constituiu numa forma de enfrentamento do Estado e resposta às pressões da sociedade brasileira e de

órgãos internacionais para a tomada de ações efetivas com relação aos altos índices de crianças e adolescentes trabalhadores no país.

Quanto à faixa etária das crianças e adolescentes trabalhadores encontrados, foi possível identificar a faixa de 90,48% do total de crianças e adolescentes trabalhadores, cuja configuração é apresentada na Figura 2. Pode-se observar que a faixa etária predominante é a de crianças e adolescentes entre 10 e 15 anos de idade (56,82%), seguida da faixa entre 16 e 17 anos (28,42%) e da faixa de 5 a 9 anos (14,34%). A faixa de 0 a 4 anos é a menos frequente (0,42%). Cabe ressaltar aqui que a faixa de 10 a 15 anos, que é a mais frequente neste estudo, está incluída no período em que é proibida a exploração no trabalho, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

**Figura 2** - Gráfico do quantitativo de crianças e adolescentes trabalhadores por faixa etária



Fonte: Pesquisa documental SRTE e SITI, 2016.

No tocante ao sexo das crianças e adolescentes, foi possível identificar nos documentos da SRTE-PB e dados do SITI o sexo de 63,56% das crianças trabalhadoras, sendo que 73,32% eram do sexo masculino e 26,68% do sexo feminino.

O quantitativo de crianças e adolescentes dos quais se tinha tanto a informação da idade quanto do sexo foi de 59,88% do total de crianças e adolescentes

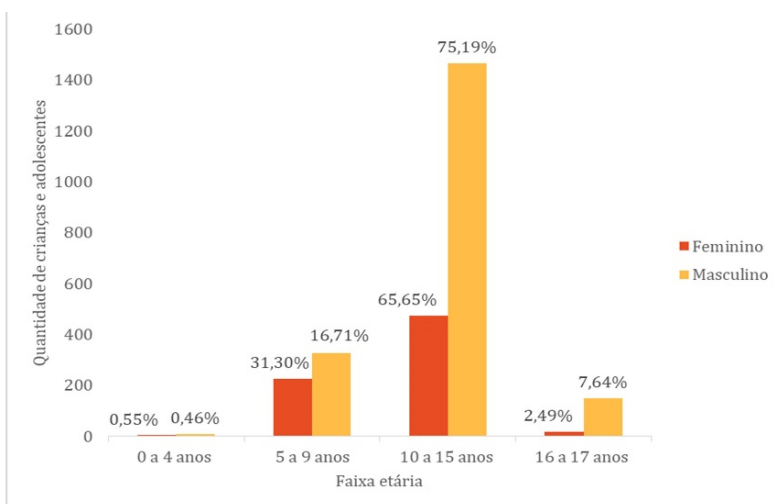
encontrados em situação de trabalho. A distribuição se apresentou conforme apresentado na figura 3.

Pode-se observar que, tanto para o sexo feminino (N=722) quanto para o masculino (N=1951) a faixa etária de 10 a 15 anos é a que apresenta maiores percentuais de crianças e adolescentes trabalhadores (65,65% para o sexo feminino e 75,19% para o sexo masculino), ainda que o percentual para os meninos seja maior do que para as meninas. Em seguida, a segunda faixa etária mais frequente para os dois sexos é a de 5 a 9 anos (31,30% para o sexo feminino e 16,71% para o masculino). Nota-se que as meninas parecem ser inseridas nas atividades de trabalho mais cedo, ainda que o quantitativo absoluto dos meninos seja maior que o das meninas.

Esses dados corroboram dados de pesquisas que indicam que a inserção no trabalho de meninos é maior de que a de meninas (FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, 2015). Essa distribuição por sexo pode ter se apresentado de tal forma também devido ao tipo de

fiscalização realizado pela Delegacia Regional do Trabalho (DRT-PB), que é realizada em espaços públicos, o que excluía atividades de trabalho realizadas em espaço privado, como o trabalho infantil doméstico, que é executado predominantemente por meninas.

**Figura 3** - Gráfico do quantitativo de crianças e adolescentes trabalhadores por sexo e faixa etária

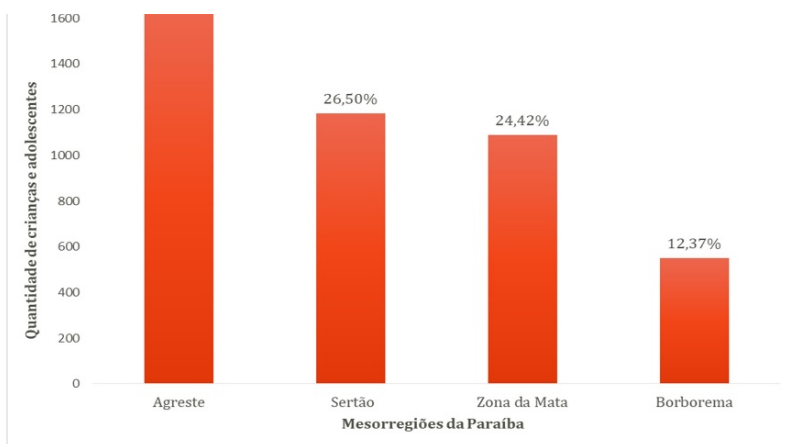


Fonte: Pesquisa documental SRTE e SITI, 2016.

Quando consideradas as mesorregiões do estado da Paraíba, os dados encontrados na SRTE-PB e SITI apontaram que o Agreste foi a que apresentou maior número de crianças e adolescentes trabalhadores, com 36,72%, seguida da região do Sertão, com 26,50% dos casos de trabalho precoce. A região da Zona da Mata apresentou um percentual de 24,42%, e, por fim, a região da Borborema apresentou um índice de 12,37% dos casos de trabalho precoce. É importante lembrar que esses dados decorrem das escolhas dos locais e condições dadas para as fiscalizações, e, não necessariamente, são um retrato fiel da realidade do trabalho precoce no estado da Paraíba naquele momento. A figura 4 traz um gráfico com a representação dessa distribuição.



**Figura 4** - Gráfico do quantitativo de crianças e adolescentes trabalhadores por mesorregião da Paraíba



Fonte: Pesquisa documental SRTE e SITI, 2016.

## **2.2 Ações de enfrentamento ao trabalho precoce realizadas no período entre 1996 e 1999**

Durante o período compreendido entre 1996 e 1999, embora já existisse diagnóstico realizado pelas Organizações Não Governamentais (ONGs) como forma de enfrentamento, há pressão dos movimentos sociais para que o Estado assumisse a elaboração de diagnósticos, o que possibilita identificar na pesquisa que este passa a buscar parcerias para atender a essas demandas e responder a essa pressão social.

A partir da análise realizada, identificaram-se Ações do Estado, Ações da sociedade civil, Ações em parceria, Ações de instâncias de representação e Contradições na construção da política.

Nas Ações do Estado, foram identificadas as instituições e ações desenvolvidas. As instituições que emergiram dos documentos foram as descritas no quadro 1.

**Quadro 1** - Resumo das instituições do estado que executavam as ações no período de 1996 a 1999 (continua)

<b>Instituição</b>	<b>Função</b>	<b>Ação</b>
DRT/ SRTE-PB DRT-RN	“Fiscalizar o cumprimento das normas de proteção ao trabalhador e inspeção das condições ambientais de trabalho” (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2015).	Diagnóstico do trabalho precoce no estado; implantação de programas; capacitações; encaminhamento de crianças e adolescentes trabalhadores a programas sociais; campanhas de sensibilização.
Delegacia Regional do Ministério da Educação e Cultura (DEMEC)	Não encontrada	Membro da CEPETI-PB
Representação da Secretaria de Ação Social do Ministério da Previdência e Assistência Social na Paraíba (SAS/MPAS)	Não encontrada	Participação na elaboração do projeto e implementação do PETI no estado.

**Quadro 1** - Resumo das instituições do estado que executavam as ações no período de 1996 a 1999 (continua)

<p>Procuradoria Regional do Trabalho (PRT) e Tribunal Regional do Trabalho (TRT)</p>	<p>“Fiscalizar o cumprimento da legislação trabalhista quando houver interesse público e propor as ações de defesa dos direitos e interesses dos menores, decorrentes de relações de trabalho” (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NA PARÁIBA, [s.d.]).</p>	<p>Determinou o encerramento de programa de formação profissional que utilizava mão de obra de adolescentes de modo irregular; realização de seminário com famílias do PETI no município de Cacimbas.</p>
<p>Secretaria de Estado de Trabalho e Ação Social (SETRAPS-PB)</p>	<p>“Promover a inclusão social, a segurança alimentar e a assistência integral à população paraibana” (GOVERNO DA PARÁIBA; SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, [s.d.]).</p>	<p>Recebeu encaminhamentos dos resultados das fiscalizações da DRT-PB; solicitou inclusão dos municípios no PETI.</p>

**Quadro 1** - Resumo das instituições do estado que executavam as ações no período de 1996 a 1999 (conclusão)

<p>Universidade Federal da Paraíba (com dois órgãos internos: Coletivo Criança e Adolescente (CCRIA) e Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CERESAT))</p>	<p>CCRIA - coletivo que desenvolvia ações de extensão com crianças e adolescentes, e instituições de proteção à criança e ao adolescente. CERESAT - realizava ações de saúde e proteção aos trabalhadores, dentro do campo da saúde coletiva.</p>	<p>CCRIA - campanhas de sensibilização e seminários sobre o trabalho precoce; participação no Grupo Interinstitucional para a Erradicação do Trabalho Infantil (GIETI). CERESAT - elaboração de diagnósticos do trabalho precoce na agricultura canavieira; participação no GIETI.</p>
<p>Ministério Público Estadual (MPE-PB)</p>	<p>“[...] defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis” (MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA 2020a).</p>	<p>Cobrança das responsabilidades dos municípios na implementação e execução do PETI.</p>

Fonte: Pesquisa documental SRTE-PB, 2016.

Analisando as instituições estatais envolvidas e comparando sua função e ações neste momento histórico, percebe-se que a DRT-PB assumiu naquele período ações mais amplas do que as próprias funções definidas para o órgão, enquanto que as instituições de promoção de direitos como a SETRAPS-PB, as representações locais dos Ministérios da Educação e da Previdência e Assistência Social faziam a elaboração de planos e implementação de alguns programas, recebendo encaminhamentos ou solicitações de inclusão dos municípios no PETI.

As instituições de defesa, como Ministério Público, TRT/PRT realizam ações de enfrentamento ao trabalho precoce através da responsabilização de municípios e instituições sobre as ações desenvolvidas, no sentido de regularizá-las em conformidade com a legislação vigente. Parece-nos que as ações nos níveis estaduais e federal vão no sentido da regularização, enquanto nos municípios se executava o PETI.

Os diagnósticos tanto eram realizados pela DRT-PB, quanto por órgãos como a UFPB. Os

diagnósticos realizados pela DRT-PB eram suscitados tanto por denúncias de trabalho precoce veiculadas na mídia, por sindicatos, denúncias anônimas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, quanto por documentos oficiais do Ministério do Trabalho que determinavam a fiscalização do trabalho precoce em meio às fiscalizações do trabalho de adultos. Já os diagnósticos realizados pelo CERESAT-UFPB identificaram situações de trabalho precoce na atividade canavieira e hortifrutigranjeira. Esses diagnósticos direcionaram as primeiras ações das políticas para atender a crianças, adolescentes e famílias de determinadas atividades econômicas e municípios.

O que pode ser observado analisando-se os documentos é que nos primeiros anos do período pesquisado as fiscalizações do trabalho concentravam fiscalizações do trabalho adulto, da aprendizagem profissional de adolescentes e também do trabalho precoce, o que significa que as ações de fiscalização do trabalho precoce não eram específicas com esse fim,

mas se diluíam nas demais ações de fiscalização. Enquanto a UFPB realizava diagnósticos com a finalidade de identificar os impactos do trabalho na saúde de crianças e adolescentes, a DRT-PB fazia-o no sentido de identificar as atividades com o objetivo de planejar ações para o enfrentamento da questão.

Nesse período, também houve uma preocupação com a criação de setores específicos de enfrentamento ao trabalho precoce, sobretudo a criação do Núcleo de Combate ao Trabalho Infantil, cujos objetivos eram de planejar, executar, avaliar e estabelecer parcerias com órgãos que pudessem viabilizar ações para erradicação do trabalho precoce e proteção ao trabalhador adolescente.

O núcleo realizava ações de fiscalização dos setores econômicos onde havia uso de mão de obra infantil, do cumprimento de cotas de aprendizagem industrial e comercial e acompanhamento das turmas de aprendizes; continuou a implantação do Programa de Ações Integradas no município de São Bento, iniciada em 1996; e atuou junto ao Grupo



Interinstitucional para a Erradicação do Trabalho Infantil (GIETI), o qual será abordado mais adiante.

O que pode ser percebido a partir dos documentos pesquisados é que, ante uma situação de pressão social, há a criação de um órgão específico para concentrar as ações de enfrentamento ao trabalho precoce no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Essas ações se dividiam em dois eixos: diagnóstico e estabelecimento de parcerias locais. Ao mesmo tempo em que buscava mapear as atividades em que havia crianças e adolescentes trabalhadores, o núcleo buscava realizar parcerias com órgãos locais que já atuavam junto à problemática do trabalho precoce, e que já desenvolviam ações. O que suscita a reflexão de que, ao não conhecer a questão a fundo, os órgãos do Estado também não tinham clareza de que ações seriam possíveis de serem realizadas no enfrentamento à questão, ao mesmo tempo em que a opção pela parceria implicava numa não assumpção ou

não protagonismo das ações estatais no tocante ao trabalho precoce até aquele momento.

Também emergiu dos documentos a implementação e expansão de programas, que se referiam à criação, implantação e expansão de programas no estado. Emergiram dois programas especificamente: o Programa de Ações Integradas (PAI) e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Os objetivos do PAI eram de promover a defesa dos direitos das crianças a partir de articulações entre as três esferas de governo e entidades não governamentais, a fim de erradicar o trabalho precoce; inserção, permanência e sucesso escolar das crianças e adolescentes trabalhadores; geração de emprego e renda e melhoria das condições de vida das famílias.

Ao priorizar as ações de inserção escolar e geração de renda, o programa aponta para que as ações envolvam as políticas de educação, assistência social e trabalho. Contudo, na tentativa de implantação, os órgãos diretamente envolvidos são a DRT-PB, a SAS-MPAS e Organização das Nações Unidas para a

Infância (UNICEF), e estão ausentes representações das políticas de educação e saúde, por exemplo. A inserção e permanência escolar emergem como ações prioritárias, mas se limitam à capacitação de professores.

Por isso, entende-se aqui que o enfrentamento ao trabalho precoce era percebido, nesse momento, como sendo circunscrito à inserção escolar e à situação socioeconômica precária das famílias, e cabia aos governos municipais a sua efetivação, mesmo com a fragilidade administrativa do município identificada no diagnóstico local.

Outro programa implementado no estado foi o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). O programa foi implantado no estado em junho de 1999 e pretendia atender e retirar do trabalho cerca de três mil crianças e adolescentes, através do desenvolvimento de jornadas ampliadas nas escolas (atividades recreativas, desportivas, culturais e reforço escolar), no contraturno ao horário de ensino regular, e destinação de bolsas no valor de vinte e cinco

reais às famílias por cada criança inserida no programa e matriculada na escola, com uma frequência escolar mínima de 85%. Os municípios contemplados inicialmente foram os municípios de Picuí, Pocinhos, Barra de Santa Rosa (atividade sisaleira), Mamanguape, Itapororoca, Cruz do Espírito Santo e Pedras de Fogo (atividade canavieira).

Para implementação e execução do PETI, era necessária a elaboração de um plano pedagógico, visando organizar os objetivos e ações das atividades educativas. Destaca-se aqui que o plano foi elaborado pela Secretaria de Estado de Educação da Paraíba (SEC-PB).

Como objetivo geral é estabelecido viabilizar ações pedagógicas junto aos municípios que assegurem o acesso, permanência e promoção dos alunos no sistema educacional. Como objetivos específicos, temos: colaborar com os municípios que executem o PETI na definição da proposta pedagógica para a jornada ampliada, com a finalidade de garantir o desenvolvimento das crianças e adolescentes;

assessoramento técnico-pedagógico aos municípios envolvidos com o PETI, com a orientação na elaboração de projetos a fim de efetivar convênios com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e outros órgãos dos governos federais e estaduais; e assessoramento técnico-pedagógico aos órgãos municipais e coordenadores das jornadas do PETI através das regiões de ensino da SEC-PB.

O que pode ser analisado dos programas implementados até aquele momento histórico é seu caráter pontual, focado especificamente no enfrentamento das situações de trabalho precoce nos municípios contemplados.

Identifica-se uma forte preocupação com o enfrentamento através da inserção e permanência escolar das crianças e adolescentes, tanto no PAI quanto no PETI, sendo que no PAI as ações educacionais focam na capacitação de professores da escola, e no PETI as ações focam mais na organização pedagógica da jornada ampliada, ainda que nesse

momento ela tivesse sido pensada para funcionar no âmbito das escolas (o que não se efetiva).

De qualquer forma, os dois programas focam no enfrentamento ao trabalho precoce através da criação de estratégias e ações que ficam circunscritas às crianças e adolescentes trabalhadores e suas famílias, seja com programas de transferência de renda, as iniciativas de geração de renda ou a criação da jornada ampliada, e não priorizam uma mudança mais ampla nos sistemas educativos locais e os seus impactos no desenvolvimento das crianças e adolescentes, trabalhadores ou não.

Também foram identificadas ações de encaminhamento, sobretudo de resultados de diagnósticos do trabalho precoce. Percebe-se aqui que os encaminhamentos buscavam envolver outros atores no enfrentamento ao trabalho precoce, seja para a inclusão em programas, seja como forma de cobrar ações por parte de outros órgãos do Estado. Funcionavam então como forma de ação interinstitucional, já que a DRT-PB enquanto órgão

federal fazia os diagnósticos, e às secretarias e órgãos estaduais e municipais cabia fazer o atendimento direto nos programas.

Também foram identificadas campanhas de sensibilização, sendo que essas ações revelam que já existiam órgãos governamentais que realizavam sensibilização e mobilização social relacionadas ao trabalho precoce, tanto voltadas às crianças e adolescentes, quanto aos próprios órgãos governamentais, de forma a estimular a execução de ações de enfrentamento à questão.

Curioso é notar que, mesmo a UFPB sendo órgão governamental ou do Estado, realizava ações de sensibilização voltadas às próprias instituições estatais, ações semelhantes às dos movimentos sociais e ONGs.

Nas Ações da sociedade civil, foi possível destacar as Instituições e Ações desenvolvidas. As Instituições citadas nos documentos foram as apresentadas no quadro 2.

**Quadro 2** - Instituições da sociedade civil que executavam as ações no período de 1996 a 1999 (continua)

<b>Instituição</b>	<b>Função</b>	<b>Ação</b>
Casa do Menor Daniel Comboni	Acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco	Membro do GIETI
Sociedade de Assessoria aos Movimentos Popular e Sindical (SAMOPS)	“Defesa e promoção dos direitos humanos no estado da Paraíba” (MONTEIRO, 2020).	Membro do GIETI
Sindicatos de Trabalhadores Rurais	Organizações representativas da categoria profissional dos trabalhadores rurais	Membros do GIETI
Sindicato dos Comerciários de João Pessoa	“Organização representativa da categoria profissional dos empregados no comércio” (SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DA GRANDE JOÃO PESSOA, 2017).	Membro do GIETI
Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua (MNMMR)	“Organização que luta pelos direitos de crianças e adolescentes das camadas populares, com o propósito de transformá-los em sujeitos políticos e agentes da defesa de seus próprios direitos e da cidadania” (MACEDO; BRITO, 1998).	Membro do GIETI



**Quadro 2 - Instituições da sociedade civil que executavam as ações no período de 1996 a 1999 (continua)**

Pastoral do Menor	“Ação da Igreja Católica que atua na defesa e promoção da vida de crianças e adolescentes” (PASTORAL DO MENOR, [s.d.]).	Membro do GIETI Participação na Marcha Global contra o Trabalho Infantil
Projeto Beira da Linha	ONG que trabalha com ações educativas para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social	Participação na Marcha Global contra o Trabalho Infantil
Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST)	“Movimento de trabalhadores rurais que se pauta em três objetivos principais: luta pela terra, pela reforma agrária e por uma sociedade mais justa e fraterna” (MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA, [s.d.]).	Participação na Marcha Global contra o Trabalho Infantil
Curadoria do Menor	“Participação nas ações interinstitucionais voltadas para o fortalecimento da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente” (MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, 2020b).	Membro do GIETI

**Quadro 2 - Instituições da sociedade civil que executavam as ações no período de 1996 a 1999 (continua)**

Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente (CENDAC)	Instituição com estatuto de ONG, mas quem efetiva as ações são profissionais, recursos e coordenações do governo do estado	Membro do GIETI
CERESAT	Ações relacionadas à saúde do trabalhador no estado	Membro do GIETI
UNITRABALHO	“Rede Nacional de Universidades que apoia os trabalhadores na sua luta por melhores condições de vida e trabalho” (FUNDAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O TRABALHO [UNITRABALHO], [s.d.]).	Membro do GIETI
UFPB - Coletivo Criança e Adolescente - CCRIA- UFPB	Vide quadro 1.	Membro do GIETI
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente na Paraíba (CEDCA-PB)	“Instância estadual responsável por normatizar, controlar, deliberar e fiscalizar todas as ações voltadas à criança e ao adolescente na Paraíba” (GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, [s.d.]).	Membro do GIETI

**Quadro 2** - Instituições da sociedade civil que executavam as ações no período de 1996 a 1999 (conclusão)

Conselhos Tutelares	“Encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)” (PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, [s.d.]).	Participação na Marcha Global contra o Trabalho Infantil
---------------------	--	--

Fonte: Pesquisa documental SRTE-PB, 2016.

Pode-se observar que as instituições da sociedade civil, naquele momento, basicamente se articulavam em torno do Grupo Interinstitucional para a Erradicação do Trabalho Infantil (GIETI), e as ações se pautavam na participação em campanhas, incidência política, parcerias e comunicação, comissões, participação na Marcha Global contra o Trabalho Infantil e sessões na Assembleia Legislativa e Câmara Municipal para discutir a questão do trabalho precoce.

O GIETI se constituiu num grupo formado por demanda do MTE com a finalidade de pensar ações e estratégias no combate ao trabalho precoce, formado

por instituições da sociedade civil, como movimentos, igrejas e ONGs, sindicatos, conselhos, organizações governamentais e universidades.

Nos grupos de trabalho do GIETI, dentre as conclusões às quais o grupo chegou se destaca a visão contraditória presente na sociedade acerca do trabalho precoce, que, ao mesmo tempo em que é visto como importante para a retirada de crianças das ruas e complemento de renda familiar, é visto como exploração; destacou-se o caráter discriminatório da problemática ao se limitar a crianças e adolescentes pobres; foi ressaltada a importância das parcerias e comunicação entre as instituições; a criação das comissões municipais e conselhos para estudos e pesquisas sobre o tema, e da criação dos Conselhos Tutelares e de direitos em níveis estaduais e municipais. As propostas focaram também na luta por políticas de emprego para garantia de renda às famílias, pela escola pública de qualidade e a educação em tempo integral. A atuação do GIETI foi importante também ao realizar o primeiro diagnóstico sobre o

trabalho precoce no estado da Paraíba, uma vez que nem a DRT-PB e o MTE possuíam dados até aquele momento da situação geral dessa questão.

A UFPB, via Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CERESAT) e o Laboratório e Oficina de Geografia da Paraíba (LOGEPA) também tiveram papel fundamental nos primeiros diagnósticos sobre a temática.

Ante as mudanças nas diretrizes do MTE sobre as fiscalizações da DRT acerca do trabalho precoce, em 1997, e da criação do Núcleo de Combate ao Trabalho Infantil, que priorizou e intensificou as ações de fiscalização, o GIETI não continua suas atividades, já que os integrantes do núcleo eram quem realizava as fiscalizações e a articulação do grupo, o que não foi mais possível com as novas demandas a serem atendidas. O que se pode analisar das ações do GIETI é que sua constituição parte de uma necessidade de o Ministério do Trabalho (MTE) dar respostas às pressões sobre o Estado para tomar medidas no enfrentamento ao trabalho precoce.

Nesse ímpeto, a DRT-PB resolve reunir as instituições locais para pensar medidas, uma vez que não tinha experiências anteriores nesse sentido. Assim, o GIETI representou um primeiro momento de articulação interinstitucional.

É curioso constatar que nesse momento o grupo pensa a questão do trabalho precoce de forma ampla, incluindo tanto as condições de vida das famílias, o caráter discriminatório e de classe da questão, a necessidade de atuação articulada entre as instituições do Estado e sociedade civil e comunicação entre elas, a necessidade de reformas sociais, o fim da dualidade educação x trabalho no caso dos adolescentes pobres, a necessidade e melhoria nas condições de vida nas zonas rurais e, sobretudo, a importância da luta pela educação de qualidade e em tempo integral, propostas que posteriormente continuam sendo pauta de diversos movimentos sociais, mas que se materializam de forma limitada e fragmentada nos programas e políticas de enfrentamento ao trabalho precoce.

Emergiu dos documentos que houve a realização da Marcha Global contra o Trabalho Infantil, – ação que surgiu a partir de um encontro de 27 entidades das Américas, Europa, Ásia e África, em Haia, Holanda, e se espalhou por 85 países (ALBERTO; YAMAMOTO, 2017) – e que também foi realizada em João Pessoa, e visou dar visibilidade e sensibilizar a sociedade para a defesa dos direitos das crianças e adolescentes e o fim da exploração destes no trabalho. Essa marcha envolveu atos públicos com representantes de ONGs (Projeto Cultural Beira da Linha, Pastoral do Menor, Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, sindicatos), UFPB, Conselhos Tutelares e de Direitos, e crianças e adolescentes trabalhadores e crianças do Movimento Sem-Terra.

No período foram realizadas também sessões públicas na Assembleia Legislativa e Câmara de João Pessoa, sendo respectivamente sobre os temas da Situação do Trabalho Infantil no estado e na cidade de João Pessoa, com a finalidade de apresentar

informações de forma a subsidiar as ações dos deputados e vereadores. As sessões contaram com a participação de pesquisadores da UFPB, Comitê Pró-Marcha Global contra o Trabalho Infantil e Conselhos de Direitos.

Essas ações mostram que a pressão por ações que enfrentassem o trabalho precoce estava sendo empreendida pela OIT, que recebia adesão dos movimentos e ONGs locais, as quais já desenvolviam ações com relação à problemática.

Somada a essas ações de sensibilização, há também tentativas de positivar na lei essas concepções e ações de enfrentamento, o que acontece via sessões públicas nas casas legislativas locais. Toda essa pressão e mobilização obrigará o Estado a implementar e expandir várias medidas em relação ao trabalho precoce, como será discutido mais adiante neste trabalho.

Dentro das Ações em parceria, destacaram-se as ações realizadas em conjunto entre órgãos do Estado e sociedade civil ou instâncias de representação.



Emergiram na análise as Instituições e Ações desenvolvidas. As instituições eram a DRT-PB e a Secretaria de Ação Social do Ministério da Previdência e Assistência Social (SAS/MPAS). Pode-se perceber que as instituições parceiras eram estatais, com exceção do CEDCA. Podemos compreender que o CEDCA aqui exerce seu papel de controle social, sobretudo de deliberar e aprovar os projetos, sendo aqui nesse caso o do PETI.

As Ações desenvolvidas foram a elaboração do plano e implementação do PETI contemplando os municípios que possuíam crianças e adolescentes trabalhando nas atividades econômicas do cultivo da cana-de-açúcar, cerâmicas e sisal.

A partir dos documentos podemos concluir que, nesse momento histórico, as parcerias focam na implementação de programas, que são levados a cabo por uma maioria de instituições estatais e apenas por uma instância de representação, no caso o CEDCA-PB. No caso das ações das instâncias de representação, essa composição se repete: muitas instituições estatais

e poucas instituições da sociedade civil, inclusive sem a presença daquelas que desenvolveram ações de mobilização e sensibilização citadas anteriormente.

Na Ações de Instâncias de Representação, destacam-se as Comissões e Ações desenvolvidas. No tocante às Comissões, aparece nos documentos a Comissão Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (CEPETI-PB). Dentre as Ações, destaca-se a própria criação da CEPETI-PB, enquanto instância de representação composta por vários órgãos do Estado e sociedade civil, quanto às atividades.

As instituições nomeadas para compor a comissão foram as descritas no quadro 3.

**Quadro 3 - Instituições que compunham a CEPETI-PB (continua)**

<b>Instituição</b>	<b>Função</b>
SETRAPS-PB	Vide tabela 2.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEC-PB)	“Tem como objetivo definir a execução de políticas de governo na educação básica e na educação profissional, visando à melhoria das condições de vida da população” (GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA; SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO E CULTURA, [s.d.]).
Delegacia Regional do Ministério da Educação e Cultura (DEMEC)	Não encontrada
Federação dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP)	“Tem como objetivo concentrar esforços para que os municípios possam desenvolver as ações necessárias ao exercício da plena cidadania” (FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA, [s.d.]).
Federação dos Trabalhadores da Agricultura (FETAG)	Agrega os sindicatos de agricultores familiares
Delegacia Regional do Trabalho (DRT-PB)	Vide quadro 1

### **Quadro 3 - Instituições que compunham a CEPETI-PB (conclusão)**

Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN)	“Responsável pela organização central das atividades concernentes à política e à administração dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento, e por monitorar planos e projetos governamentais” (GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, [s.d.]).
Representação da Secretaria da Assistência Social na Paraíba do Ministério da Previdência e Assistência Social (SAS/MPAS)	Não encontrada

Fonte: Pesquisa documental SRTE-PB, 2016.

A comissão era composta majoritariamente por órgãos governamentais e buscava contemplar as políticas de educação e assistência social, além das federações representantes dos municípios e federações de agricultores, provavelmente porque, além de a execução do PETI estar no nível municipal, boa parte das atividades de trabalho precoce no estado se referiam à agricultura. Assim, compreende-se que, mais uma vez, as políticas de educação e assistência

eram compreendidas naquele momento como fundamentais no enfrentamento ao trabalho precoce no estado, o que justificava sua presença nas instâncias de representação e deliberação.

Dentre as ações desenvolvidas, destaca-se a própria criação da CEPETI-PB, enquanto instância de representação composta por vários órgãos do Estado e sociedade civil. As ações dessa comissão consistiam tanto em deliberar sobre a implementação e expansão de programas como o PETI, quanto a de monitorar e supervisionar o desenvolvimento das atividades do programa nos municípios que o executavam.

Dentre as Contradições na construção da política, foi identificado nos documentos que muitas ações da política só se delineavam e criavam após a emergência de denúncias sobre o trabalho precoce por órgãos internacionais, na mídia ou mesmo por denúncias de órgãos da sociedade civil. Essa característica aparece quando das primeiras iniciativas de enfrentamento ao trabalho precoce pelo MTE, que foram respostas do Estado a denúncias e

cobranças do UNICEF acerca de situações de trabalho precoce, quanto de denúncias na mídia nacional e na mídia local sobre a problemática.

Durante as fiscalizações da DRT-PB, o Núcleo de Combate ao Trabalho Infantil constata que as ações de fiscalização por si só não apresentavam resultados satisfatórios no combate ao trabalho precoce, mas que o trabalho precoce está ligado às condições socioeconômicas precárias das famílias.

Essa constatação leva a DRT-PB e outros órgãos a elaborarem a exposição de motivos para implementação do PAI, uma vez que este programa contemplava uma série de ações articuladas de enfrentamento ao trabalho precoce que iam além do diagnóstico, mas também focavam nas políticas de educação e geração de renda para as famílias.

Identificou-se a partir dos documentos, algumas situações em que o Estado violava direitos das crianças e adolescentes. O Núcleo de Combate ao Trabalho Infantil recebeu denúncias de sindicatos de trabalhadores sobre irregularidades em programas de

formação profissional desenvolvidos por órgãos do estado, nos quais era utilizada mão de obra de adolescentes com idade abaixo dos 14 anos.

Como prosseguimento dessa situação, nos anos seguintes houve várias ações de fiscalização e ações trabalhistas no Tribunal Regional do Trabalho. Após várias reuniões com as instituições visando resolver a situação, a Procuradoria Regional do Trabalho determinou o encerramento do programa desenvolvido e termos de ajuste de conduta entre as instituições e as empresas conveniadas.

Como se pode analisar a partir dos documentos, podemos concluir que o próprio Estado, que deveria proteger os adolescentes do trabalho, acaba sendo seu violador, em convênios com empresas, de forma a favorecer estas e não os adolescentes. É através de denúncias da sociedade civil que a situação passa a ter visibilidade e ser tratada enquanto violação de direitos. Para sua resolução, a saída se dá via justiça do trabalho, e com termos de ajuste de conduta: os órgãos e empresas são obrigados a garantir direitos por força

da lei, não por um compromisso com os direitos dos adolescentes.

Também se identificou nos documentos várias situações em que o Estado não implementava ou apresentava resistência na implementação das ações de enfrentamento ao trabalho precoce. Emerge nos documentos que, a partir da posterior implementação do PAI no município de São Bento, realizam-se reuniões com representantes da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Promotoria Pública, além dos representantes da DRT-PB, DRT-RN, UNICEF e representantes da comunidade local.

Há embates entre diversos setores no município, que se contrapunham ao Programa. Setores públicos reproduziam a naturalização do trabalho precoce, com o mito nefasto do trabalho de crianças e adolescentes como antídoto à marginalidade.

Segundo os documentos da DRT-PB, a implantação do PAI não pôde ser efetivada posteriormente, devido à falta de adesão da



comunidade local a um projeto de erradicação do trabalho precoce, o que impediu a constituição de comissão interinstitucional local para o combate à problemática.

A Secretaria de Estado de Trabalho e Ação Social da época, ao tomar conhecimento da situação de trabalho precoce na cidade de São Bento, considerou que a implementação de um projeto de erradicação do trabalho precoce no município deveria ser repensada, a fim de não causar desestrutura da atividade econômica da região, e concluiu que não há exploração ou uso do trabalho infantil escravo que tenha trazido prejuízos à saúde e ao desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente.

Dentre as contradições nas ações de enfrentamento ao trabalho precoce do período, destacam-se as diversas dificuldades que o PETI apresentava em sua execução, em vários níveis.

As dificuldades se deram tanto no nível administrativo e de estrutura das instituições, com o encerramento das atividades da representação da SAS

na Paraíba, a qual presidia a Comissão do PETI, quanto dificuldades com a operacionalização do pagamento de bolsas junto à instituição bancária, e também dificuldades na concepção e gestão de sistemas de informação que permitissem um monitoramento das famílias cadastradas no PETI.

Destacam-se aqui as dificuldades advindas de uma organização de caráter pedagógico das atividades: à época, havia uma avaliação de que a Secretaria de Educação do Estado não havia criado equipe para operacionalizar as ações que cabiam à secretaria e que estavam previstas no plano de trabalho; ao mesmo tempo, a proposta pedagógica do PETI até o fim do ano de 1998 não havia sido entregue à CEPETI, apesar dos vários contatos dessa comissão com a secretaria.

Além disso, as visitas aos municípios onde o PETI era executado revelaram que as secretarias de educação municipais não estavam envolvidas na execução do PETI como deveriam, assim como a Secretaria de Educação do Estado, que até então não havia também treinado os monitores do PETI.

No nível de mobilização social, ao final do ano de 1999 há uma mobilização na CEPETI para a realização de um Seminário sobre as Políticas de Erradicação do Trabalho Infantil e criação do Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil no estado.

Nesse momento há uma resistência da Secretaria de Estado de Trabalho e Ação Social da época para a realização do evento, bem como para a criação do Fórum.

A CEPETI então conclui que não tem autonomia ante a citada secretaria, que acaba ficando à mercê das decisões do gestor. Essa resistência adia a implementação do Fórum e do Seminário referidos.

Pode-se observar que a resistência na implementação da política pelos órgãos do Estado vai desde a manutenção de um sistema educativo débil, com altos índices de evasão escolar e baixos salários pagos aos professores, no caso do município de São Bento, seja com a recusa de implementar o PAI, ou mesmo com a afirmativa da SETRAS-PB de que o

projeto do PAI deveria ser revisto, de forma “a não afetar o equilíbrio encontrado”.

O que se pode concluir é que o tal equilíbrio é um equilíbrio para uma determinada classe, equilíbrio econômico, com uma clara complacência para com o empresariado local e o capital, em detrimento dos direitos das crianças e adolescentes.

No caso do PETI, pode-se ressaltar a omissão da Secretaria de Estado da Educação no enfrentamento do trabalho precoce, ao não elaborar o plano pedagógico e implementar as ações referentes ao enfrentamento ao trabalho precoce; o órgão naquele momento não assume as ações que lhe são cabíveis, apesar das tentativas da CEPETI, o que mostra que a questão não era prioridade para a secretaria.

Essa falta de articulação e envolvimento também aparece por parte das secretarias de educação municipais, que ficam alheias às ações do PETI nos municípios, ainda que no projeto original do PETI a educação era a política que deveria executar a jornada ampliada do programa.

A SETRAPS também não prioriza as ações de deliberação da política de enfrentamento, ao impedir a criação do FEPETI e realização do seminário acima referido; mais uma vez, o Estado tenta circunscrever as ações de enfrentamento ao trabalho precoce, desconsiderando as reivindicações das instâncias de representação da sociedade civil; da mesma forma, essas últimas não conseguem dar continuidade às ações por si mesmas, o que expõe a fragilidade ante o Estado e uma limitada atuação política junto ao mesmo.

O que se detecta é que a efetivação do direito à proteção da exploração no trabalho precoce nos casos citados só se dá via justiça: a noção de que cabe ao Estado garantir direitos de crianças e adolescentes não se faz presente nas falas dos gestores e entidades governamentais nos documentos; muito pelo contrário, defende-se a posição do capital e se favorece a produção.

Apenas com a ação de órgãos e processos judiciais se consegue garantir o que está positivado na

legislação; mostra-se que a garantia de direitos não é assumida pelo Estado como sua função, mas reproduz e legitima as ações que exploram a mão de obra de crianças e adolescentes, ao mesmo tempo em que tenta impedir a ação de outras instituições de representação. Estas, por sua vez, fragilizadas e dependentes do Estado, acabam saindo enfraquecidas dos embates e impossibilitadas de levar adiante, bem como de executar as ações planejadas.

## **2.3 Ações de enfrentamento do período de 2000 a 2002**

No período compreendido entre os anos 2000 e 2002, a análise dos documentos mostrou Permanências na política de enfrentamento ao trabalho precoce e Alterações na política de enfrentamento ao trabalho precoce.

Dentro das ações do Estado, pode-se observar que, em relação às instituições do estado do período de 1996 a 1999, nesse novo momento histórico há uma redução da quantidade de instituições envolvidas nas ações estatais, e também uma limitação à DRT-PB, à SETRAPs-PB e ao Ministério Público, instituições das políticas de trabalho, assistência e de defesa de direitos. Desaparecem dos documentos as referências à participação de instituições da política de educação.

### **2.3.1 Permanências na política de enfrentamento ao trabalho precoce**

No período compreendido entre 2000 e 2002, permanecem sendo executadas ações de diagnóstico

da situação do trabalho precoce no estado, com o fim de subsidiar o planejamento das ações de enfrentamento. As ações de diagnóstico, nesse período, passam a ser realizadas quase que exclusivamente pela DRT-PB, dentro das ações fiscais previstas para a delegacia.

Nesse período também se pode observar que o MTE continua criando órgãos específicos de enfrentamento ao trabalho precoce, contudo com novos objetivos, como veremos adiante. Programas como o PETI continuaram a ser executados no estado, sem alterações profundas no formato do programa em si. Os encaminhamentos para programas e órgãos continuam sendo realizados com novas configurações como também será explicitado ao longo do texto.

### 2.3.2 Alterações na política de enfrentamento ao trabalho precoce

No período compreendido entre os anos 2000 e 2002, a análise dos documentos revelou a existência de



Ações do Estado, Ações em Parceria, Ações de Instâncias de Representação; e Contradições na construção da política.

Nas Ações do Estado, emergiram da análise as Instituições e as Ações. Dentre as Instituições, emergiu a DRT-PB. Nesse período, há uma mudança nos objetivos dos órgãos criados para enfrentamento ao trabalho precoce no âmbito da DRT-PB. Destaca-se que o Núcleo de Combate ao Trabalho Infantil é extinto, e é criado o setor denominado Grupo Especial de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (GECTIPA).

O que se pode destacar em relação à mudança de Núcleo de Combate ao Trabalho Infantil para Grupo Especial de Combate ao Trabalho Infantil é, sobretudo, uma ampliação das funções desse setor específico voltado ao enfrentamento ao trabalho precoce no âmbito da DRT-PB: passa-se de uma função que vai além daquela voltada à realização de diagnósticos e implementação do PAI, mas também se agrega as funções de mobilização local para implementação do

PETI nos municípios, a partir dos diagnósticos realizados, e a função de supervisão das ações da jornada ampliada do PETI: as ações do grupo assumem um caráter voltado para a articulação de políticas locais e também para o monitoramento da jornada do PETI.

Observa-se também que nesse período há uma mudança na organização da fiscalização: enquanto antes era feita entre as ações de fiscalização do trabalho adulto, ela passa a ser realizada de forma específica, contemplando não apenas o setor formal, mas também o setor informal, onde se encontrava o maior número de crianças e adolescentes trabalhadores. Como as fiscalizações visavam também identificar crianças para inserção em programas, passam a ser realizadas por município e não mais por atividade econômica.

Nesse período, verificam-se também expansões nas metas do PETI, que passaram a atender maior quantitativo de municípios, atividades de trabalho e de crianças e adolescentes egressos do trabalho precoce.

Enquanto no ano de 1999 o PETI atendia a 7 municípios, com uma meta de 3 mil crianças e adolescentes, em 2000 foram incluídos mais 21 municípios no programa além dos que já eram contemplados, totalizando ao final do ano 28 municípios, e atendendo a 13.361 crianças e adolescentes. Em 2001 ocorrem novas expansões de metas, e esses números aumentam para 42 municípios, atendendo a 18.861 crianças e adolescentes.

Pôde-se observar que, além da ampliação do número de municípios, ampliam-se também as atividades nas quais as crianças e adolescentes trabalhavam: além das crianças e adolescentes inseridos nas atividades canavieira e sisaleira, contempladas na implantação do programa, incluíram-se também crianças e adolescentes trabalhadores nas atividades do trabalho informal urbano, cultura do fumo, fabricação de artigos em cerâmica, fabricação de redes de dormir, trabalho em casas de farinha, agricultura em outras culturas, lixão e comércio, atividades na indústria calçadista, mineração e

pedreiras, pesca, agricultura algodoeira e fumageira e do abacaxi, e artesanato.

Ou seja, passa-se a compreender que o trabalho precoce acontece também em outras atividades e regiões, não sendo uma questão localizada naquele momento, mas que se manifestava de diversas formas ao longo do estado da Paraíba. Essas modificações mostram também que há uma gradativa ampliação das atividades que são consideradas trabalho, e passa-se a identificar mais de uma atividade de trabalho por município, o que mostra uma ampliação da compreensão do que é trabalho precoce.

Além disso, começa-se a identificar que o programa ainda não conseguia abarcar a totalidade das crianças e adolescentes trabalhadores, o que provocou a expansão de metas em municípios já contemplados com o programa.

Enquanto alterações nas formas de encaminhamento, os documentos revelaram que os dados resultantes das fiscalizações sobre o trabalho precoce eram encaminhados para as prefeituras

municipais que possuíam o PETI em execução para inserção no programa, à SETRAPS-PB e a outros programas sociais para atendimento às crianças e adolescentes trabalhadores e suas famílias. A DRT-PB assume então um papel fiscalizatório e de monitoramento das políticas. Percebe-se a tentativa de uma ação intersetorial, envolvendo políticas de áreas diversas atuando de forma conjunta no enfrentamento ao trabalho precoce.

Uma alteração importante foi o estabelecimento de Termo de cooperação entre ministérios. Em 2000 foi assinado um Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Assistência Social, do Ministério de Previdência e Assistência Social (SEAS/MPAS) e a Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (SIT/MTE), para a implementação de ações conjuntas voltadas para a erradicação do trabalho precoce.

Nesse termo, os dois órgãos governamentais se comprometem a atuar de forma conjunta na implementação, acompanhamento, supervisão e

divulgação das ações voltadas à erradicação do trabalho precoce nos estados e municípios; promover articulações entre órgãos públicos e privados para a implementação das ações; produzir conhecimento teórico acerca do trabalho precoce na dinâmica do mercado de trabalho; capacitar técnicos e promover troca de informações e viabilizar e otimizar recursos financeiros para implementar as ações previstas no termo.

Os recursos financeiros deveriam ser destinados pelos dois ministérios e cabia aos Grupos Especiais de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (GECTIPAs) das DRTs fiscalizar a existência de trabalho precoce, sendo que as crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho deveriam ser incluídos na programação do PETI. Aos GECTIPAs cabia também identificar as atividades de trabalho nas quais estavam inseridas as crianças e adolescentes trabalhadores e público-alvo das ações, além de supervisionar o funcionamento da jornada ampliada do PETI nos núcleos existentes nos

municípios. Esse termo teve vigência de 3 anos prorrogável por mais três.

Destaca-se aqui que este termo parece ter, dentro da política, um caráter de transição entre uma atuação de enfrentamento ao trabalho precoce ligada ao MTE e sua destinação à política de Assistência Social.

Essa ação conjunta implica no compartilhamento de ações, recursos e informações, focando as ações nos estados e municípios, ou seja, investindo na descentralização da política e na parceria público-privado. Chama a atenção também ser um termo de duração determinada, o que implica ser um esforço conjunto, porém pontual, no enfrentamento ao trabalho precoce.

Outra ação que emerge dos documentos do período se refere a capacitações, tanto realizadas pela DRT-PB com instituições parceiras e com auditores fiscais do trabalho da própria DRT, quanto capacitações das comissões municipais de erradicação do trabalho infantil. Nos relatórios da DRT-PB, no ano

de 2001 foram capacitadas 42 comissões municipais de erradicação do trabalho infantil.

Outra alteração no período foi no âmbito das parcerias entre órgãos do Estado, que nesse período aparecem em duas ações: a primeira entre a DRT-PB e o Ministério Público Estadual (MPE), para implementação e execução do PETI nos municípios que ainda não haviam sido contemplados; e a segunda se constituiu numa parceria entre DRT-PB e Procuradoria Regional do Trabalho (PRT) para realização de seminário no município de Cacimbas, a fim de conscientizar as famílias sobre a importância do PETI e articular o início de um programa de geração de renda para as famílias.

Pode-se perceber que as ações de capacitação visavam tanto à adequação das instituições parceiras para enfrentamento ao trabalho precoce, quanto dos auditores fiscais do trabalho, com a finalidade de melhorar as ações de fiscalização do trabalho de crianças e adolescentes.



Também havia capacitações das comissões municipais de erradicação do trabalho infantil, uma vez que nesse período, como será exposto com maiores detalhes mais adiante neste trabalho, essas comissões apresentavam grandes problemas em seu papel de controle social e deliberação acerca do programa em nível local.

No tocante às parcerias entre órgãos do Estado, nesse momento o MPE entra nas ações de implantação e execução do PETI, sobretudo de forma a responsabilizar os municípios na implementação das políticas de enfrentamento ao trabalho precoce, já que muitos deles não queriam aderir ao programa, de forma a não dispender gastos com o mesmo. No caso da parceria da PRT com a DRT-PB, o foco é atuar na sensibilização de famílias do PETI sobre a relevância do programa, o que mostra que a adesão da comunidade naquele momento não estava sendo satisfatória; também é pensado um programa de geração de renda, visto a situação econômica precária das famílias.

Nesse momento também ocorrem ações em parceria, envolvendo órgãos estatais e comissões. Pôde-se perceber que nesse período as políticas de saúde e educação aparecem dentro das ações de enfrentamento ao trabalho precoce na realização de parcerias em vista da capacitação de monitores do PETI. Enquanto no período anterior a política de educação aparecia na implementação de programas, nesse momento aparece realizando parcerias, em ações pontuais.

Dentro das Ações em parceria, emergiram as Instituições e Ações. Enquanto Instituições aparecem a DRT-PB e a CEPETI-PB, a Universidade Estadual da Paraíba, a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria de Estado da Educação.

As ações dessas parcerias se voltaram para a realização de diagnósticos do trabalho precoce e capacitações das Comissões Municipais de Erradicação do Trabalho Infantil (CMPETIs) e dos monitores do PETI. Os documentos revelaram que os diagnósticos se deram em parceria entre a DRT-PB, prefeituras e

comissões municipais de erradicação do trabalho infantil. Da mesma forma, também houve ação de diagnóstico do trabalho precoce no município de Patos, em parceria da DRT-PB com o Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente na Paraíba (FEPETI-PB).

No que se refere às ações de capacitação das comissões municipais e monitores do PETI, essas foram realizadas em parceria entre a Secretaria de Estado de Saúde, a Secretaria de Estado de Educação e a Universidade Estadual da Paraíba.

Nesse período histórico se observa que outros órgãos passam a participar das ações de diagnóstico, antes mais focadas pela DRT-PB, sendo sobretudo órgãos locais, como as prefeituras e as CMPETIs, o que indica que estas últimas passam a também assumir dentro da política a ação de produção de dados locais e monitoramento do trabalho precoce.

Aliado a isso, instituições como a FEPETI-PB passam a agregar-se em ações de diagnóstico,

catalizando ações e visando fortalecê-las, ao integrar órgãos em nível estadual e órgãos da sociedade civil também a nível de estado.

Quanto às capacitações, há um esforço da CEPETI em promover momentos de formação para os atores locais do PETI, dividindo as responsabilidades entre órgãos do estado e a instância deliberativa.

Nos documentos aparecem também Ações de Instâncias de Representação, sendo desenvolvidas pela CEPETI e o Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente na Paraíba (FEPETI-PB). As ações da CEPETI não se modificaram em relação ao período anterior.

A mudança relevante nesse período foi a criação do FEPETI-PB, já que é um órgão que passa a congrega instituições tanto do Estado como da sociedade civil, e nasce com a intenção de ser um espaço de debates e deliberações sobre a questão do trabalho precoce e proteção ao trabalhador adolescente no estado.

Como nos documentos da DRT-PB não foram identificadas muitas ações do FEPETI-PB nesse período, e mesmo ações de enfrentamento ao trabalho precoce no período posterior ao ano de 2006, optou-se por consultar as atas de reunião do FEPETI-PB desde a data de criação até 2015, com vistas a dar continuidade à análise das ações de enfrentamento ao trabalho precoce no estado.

Após a criação do FEPETI-PB, muitas das discussões e deliberação das ações passaram a ser realizadas no âmbito do fórum.

Nesse período, as contradições na construção da política giraram em torno da recusa do Estado para implementação da política e das dificuldades do PETI, que aparecem com novos contornos.

No período, onde se realizavam ações de expansão e monitoramento do PETI pela CEPETI-PB, havia resistência na adesão dos municípios ao programa, como por exemplo, quando em 2001, a Secretaria de Estado de Trabalho e Ação Social solicitou a demanda de inclusão no PETI de mais 35

municípios que faziam parte do Projeto Alvorada (projeto destinado a estados com baixo índice de desenvolvimento humano, e que previa uma série de ações articuladas de educação, saúde e saneamento, a ser coordenada pela Secretaria de Estado de Assistência Social), sendo que, desses, 26 não aderiram ao programa.

Havia também resistência por parte de alguns municípios na implantação de outros programas sociais e mesmo na elaboração dos relatórios físico-financeiros, o que impedia a liberação dos pagamentos das bolsas-cidadãs às famílias e colocava em risco a execução do programa nesses municípios. Para tentar solucionar esses problemas, a CEPETI-PB constituiu uma comissão para identificar a situação local.

Além disso, nesse ano foi discutida como ação de enfrentamento uma capacitação dos monitores do PETI, bem como das comissões municipais de erradicação do trabalho infantil. Nesse momento foi constatado que o plano de ações metodológicas da

Secretaria de Educação, em 1999, ainda não havia sido posto em prática.

Durante capacitações dos monitores do PETI, as quais deveriam ser realizadas pela Secretaria de Educação do Estado, com parceria da Secretaria de Saúde do Estado e da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), aparece nos documentos que não havia recursos do PETI para pagamento aos profissionais que deveriam ministrar a formação; os materiais para a execução da formação e transporte ficariam a cargo das instituições integrantes da CEPETI, e alojamento, alimentação e transporte dos monitores ficariam a cargo das prefeituras municipais.

Pode-se observar que nesse período, assim como acontece no período anterior (1996-1999), há uma resistência dos municípios na adesão ao PETI, agora com maior número de municípios, e, portanto, maior abrangência.

Inferese, a partir dos registros nos documentos, que os municípios se negam a assumir tal programa porque isso geraria gastos do município com

a operacionalização local do programa (monitores, local de realização das atividades da jornada ampliada, alimentação, técnicos locais etc.), já que essa era a contrapartida exigida do município. É nesse momento que as parcerias com o Ministério Público Estadual se efetivam, de forma a obrigar os municípios a aderirem ao programa.

Ao mesmo tempo, nos municípios que já executavam o PETI, não se elaboravam os relatórios financeiros. Os documentos não revelam os motivos, mas, cabe-nos aqui perguntar os motivos da não entrega desses relatórios. O fato é que isso gerou prejuízos na execução do programa, sendo as famílias penalizadas com o não recebimento das bolsas, e fez com que a CEPETI-PB tivesse de agir para solucionar a questão junto aos municípios.

A CEPETI-PB também tentou averiguar a implementação de outros programas sociais no estado naquele momento, o que mostrava que para a implementação dos programas muitas vezes se fazia necessária a incidência política das instâncias de



representação e o monitoramento, de forma a responder às demandas sociais locais.

Destaca-se aqui que a não execução das ações da SEC-PB previstas nos planos demonstram que as ações de enfrentamento ao trabalho precoce não eram compreendidas como ações prioritárias para dentro da política de educação, assim como também as capacitações de monitores e comissões municipais, já que não tinham recurso específico destinado a tal ação prevista, situação que acaba sendo resolvida provisoriamente com a divisão de responsabilidades entre os integrantes da CEPETI-PB e prefeituras municipais, o que traz elementos para discussão acerca da descentralização das ações para o âmbito municipal, como será discutido adiante.

Dentre as dificuldades do PETI, as supervisões do programa realizadas pela DRT-PB e CEPETI-PB no período mostram um quadro geral de grandes problemas na sua execução nos municípios. Foram realizadas supervisões em 76 municípios do estado. O que se relata nos documentos é uma situação de

execução bastante precária. Os municípios não possuíam proposta pedagógica para o programa; as instalações para realização das atividades não apresentavam estrutura adequada: faltava espaço, cadeiras, sanitários, água; faltavam materiais pedagógicos e esportivos; a alimentação era inadequada e algumas vezes inexistente nos núcleos.

Detectou-se uma grande dificuldade no que se referia a transporte para as crianças e adolescentes irem aos núcleos; faltavam monitores, registro de atividades e frequência; as atividades ora se limitavam a reforço escolar, ora a atividades esportivas, sem variedade das atividades; havia atraso no pagamento de monitores e das bolsas para as famílias, o que em alguns municípios gerava retorno das crianças ao trabalho; e havia municípios nos quais as crianças deixavam de ir à jornada para irem trabalhar. Não se realizavam atividades com as famílias, tanto socioeducativas quanto de geração de renda e profissionalização; as comissões municipais do PETI

ou não existiam, ou estavam desativadas, ou não se reuniam.

Dentre os municípios, os que foram considerados como tendo o programa em funcionamento satisfatório foram: Cuité, Bananeiras, Princesa Isabel e Várzea.

O que podemos perceber é que as prefeituras municipais apresentavam grandes dificuldades na organização do PETI em todos os níveis, sobretudo quando da falta de planos pedagógicos, da estrutura física do programa e de pessoal, e do controle social local.

A tentativa de descentralização e da operacionalização do programa em nível local não mostrava bons resultados, mostrando que em termos de política, a responsabilidade dos municípios e a fragilidade em termos administrativos comprometia toda a execução e eficiência do programa, o que prejudicava as ações de enfrentamento ao trabalho precoce.

## **2.4 Ações de enfrentamento do período de 2003 a 2006**

### **2.4.1 Permanências nas ações de enfrentamento ao trabalho precoce**

No período de 2003 a 2006, as ações que permaneceram foram as de expansão das ações do PETI e a de diagnósticos. Mesmo assim, essas ações, ainda que permanentes, sofreram alterações na sua configuração, o que será explicado mais adiante. As ações de diagnóstico continuaram sendo as que passam a ser executadas por instâncias de representação, e não mais prioritariamente por órgãos do estado da Paraíba, ainda que haja colaboração deste.

### **2.4.2 Alterações nas ações de enfrentamento ao trabalho precoce**

No período compreendido entre os anos de 2003 a 2006, a análise revelou que ocorreram Ações do

Estado, Ações de Instâncias de Representação e Contradições na construção da política.

Dentro das Ações do Estado, emergiram as instituições e ações desenvolvidas. Dentre as instituições, aparece a DRT-PB, cuja função já foi destacada anteriormente. É curioso notar que nesse período, nos documentos, não aparecem outras instituições do Estado participando das ações, como o Ministério da Previdência e Assistência Social (SAS-MPAS), ou o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), o que levanta a dúvida se realmente não havia ações de outros órgãos do Estado, ou se as mesmas não foram registradas.

No período compreendido entre os anos 2003 e 2006, os documentos indicaram que uma das ações se voltou para a continuidade da expansão do PETI. Em 2005 foi identificada nos documentos uma nova expansão, que contava com o total de 74.400 bolsas para todo o país.

A definição das metas por município cabia à DRT-PB ante as solicitações dos municípios. Cabe

ressaltar que, mesmo com a expansão, a cobertura do PETI ainda atingia apenas 54,26% do total de crianças e adolescentes trabalhadores no estado da Paraíba, de acordo com a PNAD 2003, o que mostra um viés de focalização das ações, sobretudo nas famílias mais pobres, e não de universalização.

Uma relevante ação do período foi a integração entre o PETI e o Programa Bolsa Família (PBF), que foi publicada pela Portaria nº 666, de 28 de dezembro de 2005. Os documentos revelaram que essa integração reunia a bolsa PETI e o PBF em um único benefício, e foi realizada pelo governo federal com a justificativa de otimizar a gestão fiscal do programa. Os documentos pesquisados revelam que representantes de vários municípios afirmavam que a partir dessa integração, o número de crianças e adolescentes que voltaram a trabalhar foi significativo, e indicavam que a jornada ampliada apresentava graves problemas que exigiam medidas da gestão no PETI nos três níveis de governo.

Nas Ações de Instâncias de Representação, destacam-se aqui as instituições e ações

desenvolvidas. Dentre as instituições, aparece o FEPETI-PB, e enquanto ações aparece o diagnóstico do trabalho infantil no estado da Paraíba.

O diagnóstico do trabalho precoce nesse período foi realizado pelo FEPETI-PB, e teve como objetivo complementar os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), que aparece nos documentos pesquisados, e que indicavam que o trabalho precoce havia aumentado em 2004/ 2005, passando de 10,94% para 13,22% neste período, contabilizando um total de 104.133 crianças e adolescentes trabalhadores no estado da Paraíba. O trabalho precoce predominava nas zonas rurais, em granjas, sítios, fazendas, seguidas de atividades urbanas como vendedores, catadores de material reciclável, oficinas, dentre outros.

O FEPETI-PB, com o objetivo de reforçar o diagnóstico, e com a parceria da UFPB, utilizou os dados de fiscalização da DRT e enviou formulários aos 223 municípios da Paraíba, sendo que destes, apenas 79 responderam à solicitação, e 55 indicaram a

existência de trabalho precoce; dentre esses, confirmou-se a predominância do trabalho rural, sobretudo na agricultura de subsistência.

Dentre as Contradições na construção da política, esse período foi caracterizado por uma configuração geral de redução de ações de enfrentamento no âmbito do MTE.

As ações de fiscalização do trabalho precoce tiveram expressiva redução, após modificação no sistema de metas de fiscalização do MTE, no qual as fiscalizações do trabalho precoce não entravam nas metas dos auditores, e com a extinção do GECTIPA e sua substituição pelo Núcleo de Apoio às Atividades de Fiscalização (NAAF), acabou concentrando as ações de combate ao trabalho precoce, fiscalização da aprendizagem, combate à discriminação no trabalho e cumprimento de cotas de pessoas com deficiência num mesmo setor, diluindo as ações direcionadas ao combate ao trabalho infantil.

Os documentos indicaram também que a não renovação do Termo de cooperação entre MTE e MDS



para acompanhamento e supervisão do PETI, e a obrigatoriedade das prefeituras em inserir as crianças trabalhadoras no PETI dificultaram a DRT-PB de realizar o acompanhamento da retirada das crianças e adolescentes do trabalho.

Neste sentido, a DRT-PB sugeriu aos ministérios citados que houvesse um acompanhamento dessa inserção no PETI, de forma a evitar que as crianças e adolescentes retornassem ao trabalho, situação que estava sendo relatada em vários municípios do estado da Paraíba, sobretudo após a integração entre PETI e PBF.

Pode-se destacar aqui que, apesar da elevação do número de crianças e adolescentes trabalhadores entre 2004 e 2005, há tanto a integração do PETI com o PBF, que já provocou uma indistinção entre os benefícios de transferências de renda recebidos pelas famílias.

Ao mesmo tempo, há uma diluição das ações referentes ao enfrentamento do trabalho precoce na DRT-PB, ao extinguir um setor que era específico para

tal tarefa; e desvincular as fiscalizações do trabalho precoce das metas a serem atingidas pelos auditores fiscais do trabalho, o que dificultava seu engajamento nesse tipo de fiscalização, uma vez que faltou a garantia da estrutura necessária para tal.

As ações de enfrentamento ao trabalho precoce cada vez mais foram sendo delegadas às políticas da Assistência Social, mostrando a tendência à focalização das políticas, sua fragmentação e caráter de combate à pobreza (UGÁ, 2004; MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011).

## **2.5 Enfrentamento ao trabalho precoce, políticas sociais, e relação Estado e sociedade civil organizada**

A partir dos dados obtidos, pode-se visualizar que, considerando-se a política de enfrentamento ao trabalho precoce construída nos anos de 1996 a 2006, nos primeiros anos havia uma ausência do Estado nas ações de enfrentamento. Apesar de a questão do trabalho precoce no estado da Paraíba ser de ampla incidência, as ações começam a ser delineadas a partir da mobilização da sociedade civil e da mídia local e nacional, que denunciavam a questão e exigiam do Estado ações para seu enfrentamento, o que se coaduna com o que Montañó e Duriguetto (2011), Souza (2010) e Silva e Motti (2001) afirmam sobre o papel dos movimentos sociais ante o Estado e as políticas sociais: há uma reivindicação de respostas do Estado, e essa pressão movimenta o Estado no sentido de começar a gestar ações.

Em meados da década de 90 do século XX, no estado da Paraíba, os movimentos sociais ainda se

caracterizavam por sua ação ligada às igrejas, sindicatos e instituições filantrópicas, que realizavam ações de atendimento alternativas a crianças e adolescentes em diversas situações de violação de direitos: crianças em condição de rua, em situação de trabalho, assistência a famílias de comunidades em vulnerabilidade, dentre outras. Apesar de serem órgãos estatais, setores como a UFPB também realizavam ações de diagnóstico, mobilização social e sensibilização, fruto da aproximação ocorrida no fim da ditadura civil-militar entre universidade e setores populares.

Esses setores dos movimentos sociais, nesse momento histórico, assumiam um caráter de denúncia do caráter elitista do Estado, e suas reivindicações se pautavam em ações que visavam à redução das desigualdades sociais e demandas ao Estado que atendessem aos interesses das classes trabalhadoras e mais empobrecidas.

O Estado chama a sociedade civil para delinear as primeiras ações dentro da política, mas, ante as

propostas da sociedade civil, que focam não apenas nas parcerias, mas também indicam ações para reduzir a desigualdade e algumas reformas de base, como a agrária, essa parceria inicial se rompe e o Estado passa a impor definição de ações e locais para sua execução, o que afasta a sociedade civil.

Esse movimento entre Estado e sociedade civil nesse período é bem característico, uma vez que tanto os governos federais como estaduais se caracterizavam por posturas neoliberais e de repressão e afastamento dos movimentos sociais, aliados a escândalos de desvios dentro dos programas assistencialistas desenvolvidos na época; todos esses fatores causavam desconfiança e descrédito da sociedade civil em relação ao Estado (BEHRING, 2003).

Como resposta às cobranças da sociedade civil, mídia e organizações internacionais por ações que dessem respostas à situação do trabalho precoce, inicia-se a realização de diagnósticos, que inicialmente se pautam por atividades econômicas.

De início, o Estado entende a questão do trabalho precoce como pontual e ligada a atividades econômicas específicas; ao longo dos diagnósticos, contudo, vai se percebendo que a questão do trabalho precoce é uma tônica geral nos municípios, o que exige ações que se expandam para vários deles.

É assim que se criam programas federais desenvolvidos nos municípios, como o PAI, e, sobretudo, como o PETI, sendo que este último vai se expandindo cada vez mais para um número maior de municípios e aumentando as metas em cada um deles.

É importante citar que nos documentos pesquisados emerge que entre o meio e o fim da década de 90 do século passado, há uma grande resistência por parte dos municípios e atores locais na adesão ao PAI.

Essa resistência é expressão de governos municipais ligados claramente a setores da economia local, onde a grande preocupação é a não desarticulação econômica, e não a dignidade de crianças e adolescentes das classes trabalhadoras. Isso

mostra o caráter elitista dos governos, e ao mesmo tempo revela a mobilização de movimentos sociais contestando e denunciando essa situação, o que mostra o Estado como campo de conflitos e luta por interesses antagônicos (FALEIROS, 1991).

Enquanto no nível federal se criavam setores e programas, como resposta às cobranças por ações de organizações internacionais e movimentos sociais articulados, nos estados e municípios havia várias resistências na implementação dos programas, o que fazia com que órgãos de defesa de direitos como PRT e MPE intervissem a fim de efetivar a execução dos programas nos municípios. Isso mostra que também nesse momento havia conflitos entre os três níveis administrativos nas ações de enfrentamento.

Com a implementação do PETI, configura-se uma das primeiras ações específicas de enfrentamento ao trabalho precoce, que aliava transferência de renda e educação. O programa, ao ser executado nos municípios, passava por uma série de dificuldades estruturais, que limitavam o seu alcance e efetividade.

As dificuldades de gestão de benefícios, formação de monitores, dificuldades de organização pedagógica, e principalmente estruturais, mostram que a descentralização, tão propalada como sendo uma característica positiva dentro dos princípios das políticas de seguridade social, acaba se revelando como uma desconcentração de tarefas, sem autonomia dos municípios nas decisões, fragilizando a sua execução e o alcance de seus objetivos (CABRAL NETO, 2004; SOUZA, 2010).

Ainda que houvesse uma ampliação considerável do atendimento do PETI para vários outros municípios do estado da Paraíba, em 2005 esse programa cobria pouco mais da metade do contingente de crianças e adolescentes trabalhadores no estado. Esse fato caracteriza bem o que autores como Montaño e Duriguetto (2011), Behring (2015) e Ugá (2004), afirmam sobre as políticas sociais no capitalismo: essas adquirem um caráter focalizado, fragmentado e discriminatório, ao se voltarem para pequenas parcelas da população atendida, ao invés de atenderem



às necessidades da população de forma ampla. Dessa forma, evitam maiores conflitos sociais e mantêm a estrutura capitalista intacta.

No fim dos anos 90 do século passado, observa-se por parte da sociedade civil tanto uma postura de denúncia, como também de tentativa de garantir na Assembleia Legislativa da Paraíba e Câmara Municipal de João Pessoa a positivação em lei do enfrentamento ao trabalho precoce. Ao mesmo tempo, iniciam-se ações realizadas em parceria: além da incidência política para a criação e efetivação de políticas sociais, observam-se as primeiras ações interinstitucionais, sobretudo na implementação dos programas, na criação de conselhos de direitos e de erradicação do trabalho precoce.

Pode-se dizer que este é um momento de transição da sociedade civil de uma postura de contestação para a de atuação conjunta, parceria ou postura propositiva (SILVA; MOTTI, 2001; SOUZA, 2010).

No início dos anos 2000, as ações do Estado passam a incluir, além do diagnóstico e da ampliação dos municípios contemplados com o PETI, ações voltadas para a articulação institucional e fiscalização da execução do programa. É nesse momento que se ampliam os diagnósticos e se realizam ações intersetoriais com as políticas de assistência social, através dos encaminhamentos para inserção no PETI e acompanhamento da frequência escolar.

A progressiva ampliação de vagas no PETI e inclusão de crianças e adolescentes utilizados como mão de obra em diversas atividades e em vários municípios deixa claro que a questão do trabalho precoce no estado da Paraíba assume uma importância e tem um peso dentro das atividades econômicas desenvolvidas no capitalismo, não se limitando a uma questão de pobreza das famílias, ainda que a este fator esteja aliada (ALBERTO, 2002; LIRA, 2016).

Ao mesmo tempo, nos anos 2000 as instituições da sociedade civil atenuam seu caráter de incidência política junto ao Estado, e atuam em parceria na

formulação e monitoramento da política de enfrentamento, dentro das comissões de erradicação do trabalho infantil.

Não se percebe nos documentos a participação de setores dos movimentos sociais ligados a demandas dos setores populares como ocorria antes (por exemplo, MNMMR, Pastoral do Menor, sindicatos, dentre outros), o que indica um enfraquecimento desses atores na luta pelos direitos, na contestação das ações estatais e na exigibilidade dos direitos que condiz com o que Silva e Motti (2001) indicam: nesse período, tanto por questões financeiras que incidiram sobre as instituições da sociedade civil organizada, como de organização interna dos movimentos sociais, e ainda por uma mudança nas relações entre Estado e sociedade civil, que passam de uma relação de confronto para de colaboração, há um enfraquecimento dos movimentos sociais e da sociedade civil em seu papel contestatório e mobilizador, o que reflete uma dificuldade em apontar

os avanços necessários nas políticas sociais de enfrentamento ao trabalho precoce.

Ainda dentro do contexto da agenda neoliberal, o Estado, ainda que com as indicações de resultados limitados - mas positivos, como a elevação da inserção escolar e a redução do número de crianças e adolescentes trabalhadores - obtidos a partir do PETI, decide modificar a política de enfrentamento: integra PBF e PETI, reduz recursos e dilui a visibilidade da política de enfrentamento ao trabalho precoce. Passa a focar na pobreza e não na garantia de direitos (UGÁ, 2004).

Essa decisão política tem impactos na questão do trabalho precoce: evasão da jornada ampliada, retorno das crianças e adolescentes ao trabalho, aumento dos índices de trabalho precoce.

Mesmo com as indicações dos movimentos sociais, conselhos e fóruns, além das pesquisas sobre o tema, indicando o impacto negativo das mudanças, ao mesmo tempo em que os dados das pesquisas indicavam aumento nos índices de trabalho precoce, o

Estado se recusa a modificar as ações delineadas. Mais ainda, reduz as ações destinadas ao enfrentamento ao trabalho precoce no âmbito do MTE, ao mesmo tempo em que extingue setores específicos que articulavam ações no âmbito desse ministério (ALBERTO; YAMAMOTO, 2017; CACCIAMALI; TATEI; BATISTA, 2010).

Ante essa inflexão, emerge a seguinte questão: por que há uma redução nas ações de enfrentamento, já que há um aumento dos números no trabalho precoce no estado da Paraíba naquele momento? Entre os anos de 2003 a 2005, os números do trabalho precoce no país haviam aumentado de 5,3 para 5,5 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos (FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, 2015). Mesmo assim, houve a integração entre os programas PETI e PBF.

A resposta a esta questão vem através da redução das políticas sociais dentro do capitalismo, sobretudo nos países periféricos como o Brasil: a cartilha do Banco Mundial impõe o enfrentamento à

“questão social” como limitada à pobreza, através de políticas residuais, limitadas à transferência de renda, e sem o atendimento adequado das necessidades sociais de educação das crianças e adolescentes trabalhadores (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011; UGÁ, 2004).

Esses dados demonstram aquilo que Behring (2015) afirma, que na gestão das políticas sociais, há um deslocamento dos conflitos da esfera econômica para dentro do Estado, e remete a setores técnicos as principais decisões sobre as políticas sociais. Isso implica numa retirada também do debate sobre seu impacto social, no momento em que o Estado prioriza a contenção de gastos em detrimento do atendimento das necessidades da população, ignorando as consequências dessas escolhas para os mesmos.

Esses dados também vão ao encontro do que Cacciamali, Tatei e Batista (2010) e Rua (2007) encontram sobre a integração entre PETI e PBF: o fato de o foco do enfrentamento ao trabalho precoce ter saído da união entre transferência de renda e

atividades educativas para o enfrentamento à pobreza, apenas através da transferência de renda, eliminou a especificidade dentro das políticas sociais da questão do trabalho precoce, fragilizou as ações intersetoriais e o controle social.

## **CAPÍTULO III**

### **A HISTÓRIA DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO PRECOCE NA ÓTICA DA SOCIEDADE CIVIL**

Este capítulo traz os achados da pesquisa documental realizada nas atas de reunião do Fórum de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente na Paraíba. O objetivo deste é trazer o histórico do enfrentamento ao trabalho precoce no estado da Paraíba a partir das ações da sociedade civil organizada.

A partir da análise das atas do FEPETI-PB, pode-se destacar as seguintes ações desenvolvidas: Seminários e campanhas de sensibilização contra o trabalho precoce, Projeto Catavento, Controle Social, Ações para inserção de jovens egressos do PETI na aprendizagem, Articulação de mapeamentos e recebimento de denúncias de trabalho precoce, Interiorização do FEPETI-PB, Criação do Instituto



Paraibano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, Mudanças na política de enfrentamento ao trabalho precoce.

Nos Seminários e campanhas de sensibilização contra o trabalho precoce, destacam-se as ações do Fórum que visavam promover sensibilização da sociedade e envolvimento dos atores públicos nas ações de enfrentamento do trabalho precoce. Essas ações se dividiam em dois tipos: seminários de sensibilização e campanhas.

Os seminários ocorreram ao longo dos anos, em vários municípios do estado da Paraíba, sendo identificados nos municípios de Itabaiana, Guarabira, Patos, João Pessoa, Campina Grande, Picuí, Sapé, Cajazeiras, Sousa, Santa Rita, Princesa Isabel, dentre outros. Os seminários eram regionais, sendo realizados no município sede, mas abarcando outros municípios vizinhos. Estes tinham o objetivo de mobilizar as instituições públicas e a sociedade civil local, discutindo os prejuízos do trabalho precoce para as crianças e adolescentes, apresentando programas e

experiências de enfrentamento ao trabalho precoce e buscando que as instituições locais assumissem compromissos e ações para o enfrentamento da questão.

Os recursos para as ações eram destinados pelo FNPETI, outras vezes pela Superintendência do Trabalho e outras vezes pela Procuradoria Regional do Trabalho, além de parcerias formadas por outras instituições que compõem o referido Fórum.

Nas atas, há o registro de que o envolvimento das instituições públicas locais nas ações variava muito entre os municípios, onde em alguns seminários havia ampla participação dos atores locais, e em outros havia pouca participação e comparecimento aos eventos, o que se devia à disposição política das gestões locais para discutir as questões referentes aos direitos das crianças e adolescentes.

As campanhas de sensibilização se concentravam sobretudo no dia 12 de junho, o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil. As ações eram desenvolvidas anualmente pelo FEPETI-PB, e ao

longo dos anos envolviam várias estratégias de mobilização, como campanhas publicitárias, seminários, mobilizações de crianças e adolescentes nas escolas do estado da Paraíba, jogos amistosos com o objetivo de dar visibilidade à temática, mobilizações em pontos centrais da cidade, panfletagens, ações com crianças e adolescentes do PETI, entre outras.

As campanhas tinham como objetivo sensibilizar e chamar a atenção da sociedade para a realidade do trabalho precoce, e buscavam fazer com que as instituições governamentais assumissem compromissos no enfrentamento da questão. Cabe salientar que a questão da inserção e permanência na escola, como uma das ações prioritárias de enfrentamento ao trabalho precoce, foi ponto de reivindicação todos os anos em que as campanhas foram realizadas.

O que se pode perceber nessas ações é que o Fórum desempenhou um papel ativo na visibilização da temática do trabalho precoce em todo o estado da Paraíba, e desenvolveu ações no sentido de colocar a

questão como pauta permanente nas agendas das políticas públicas nos municípios e no estado. É importante destacar que, dentro dessas ações e discussões, pouco se notou a presença das secretarias de educação nas ações de enfrentamento, que parecem estar a par da problemática.

Dentro das ações do Fórum, foi identificada nas atas a promoção de um projeto de erradicação das piores formas de trabalho infantil, que na Paraíba foi intitulado Projeto Catavento. Esse projeto foi promovido pela OIT em todo o Brasil, e na Paraíba, a OIT convidou o FEPETI-PB para ser a instituição articuladora das ações, tendo a Casa Pequeno Davi como entidade âncora, e a parceria do Projeto Beira da Linha, da Delegacia Regional do Trabalho (DRT), do Ministério Público do Trabalho (MPT) e da Universidade Federal da Paraíba.

Dentro do projeto eram previstas ações de mapeamento das crianças e adolescentes inseridas em atividades de trabalho consideradas as piores formas de trabalho infantil, de acordo com a Convenção nº 182

da OIT. O projeto previa a identificação de situações de trabalho precoce nas cidades de Princesa Isabel (narcotráfico e narcoplantio), Guarabira (trabalho no setor informal), Santa Rita (agricultura familiar na cultura de abacaxi), em João Pessoa (trabalho infantil doméstico) e em Patos (Exploração sexual para fins comerciais). O mapeamento no município de Princesa Isabel não foi realizado, por dificuldades relacionadas a questões locais.

Além das ações de mapeamento, o projeto contava com ações de inserção de crianças e adolescentes trabalhadores identificados em programas sociais como o PETI, inserção de adolescentes egressos do trabalho em programas de formação profissional e aprendizagem, mobilização dos gestores públicos para assumir compromissos no sentido de erradicar as piores formas de trabalho infantil e capacitações com os operadores de direito sobre o tema do trabalho precoce nos municípios e atividades mapeados. Houve também realização de seminários com o intuito de dar início à elaboração de

um plano estadual de erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente.

Também, realizaram-se, no âmbito do fórum, discussões com a Secretaria de Estado de Educação sobre a identificação das crianças e adolescentes trabalhadores nas escolas, bem como a necessidade de realizar sensibilizações com os professores, uma vez que alguns se posicionavam a favor do trabalho de crianças e adolescentes, por desconhecer as implicações da execução de trabalho de forma precoce, e também sugeria a participação das famílias no ambiente escolar, sobretudo em discussões sobre o ECA, e a inserção do tema dos direitos das crianças nas escolas.

Acrescia a essas dificuldades o fato de que os operadores de direito capacitados acabavam saindo das instituições de origem, devido à alta rotatividade dos trabalhadores nas políticas sociais, que, sem concurso para efetivar suas relações de trabalho, ficam à mercê dos gestores municipais a cada nova eleição ou campanha eleitoral, o que fazia com que não

aplicassem os conhecimentos obtidos nas capacitações nas ações; como também que a inserção de adolescentes nos programas de aprendizagem era dificultada pelo baixo nível de escolaridade destes, o que fazia com que não fossem aprovados nas provas de seleção, elaboradas com base nas exigências das empresas que recebiam os adolescentes para as atividades de trabalho.

O que podemos perceber dessas ações do Projeto Catavento é que foi uma iniciativa de órgãos internacionais, ONGs, órgãos de defesa dos direitos das crianças e adolescentes com a finalidade de sensibilizar os gestores das políticas sociais, sobretudo nos municípios participantes, para que assumissem ações de enfrentamento ao trabalho precoce.

Contudo, no andamento das ações, percebe-se que um dos grandes entraves na sua implementação e sucesso é a falta de infraestrutura das políticas sociais: seja na precarização dos vínculos dos trabalhadores, o que prejudicava os resultados do investimento na capacitação; ou mesmo na não garantia da

escolarização dessas crianças e adolescentes que lhes permitissem a formação profissional; na ausência da educação nas discussões acerca do enfrentamento ao trabalho precoce e mesmo da defesa do trabalho precoce no âmbito da educação.

Todas essas dificuldades impediam que os impactos das ações do projeto fossem mais amplos e tivessem continuidade, já que as gestões públicas não as assumiam.

Em relação às ações de Controle Social, foi identificado que o FEPETI realizava cobranças de ações governamentais no sentido da implantação, adequação e monitoramento das políticas de enfrentamento ao trabalho precoce, como também de monitoramento dos planos de enfrentamento ao trabalho infantil e fundos da infância.

O FEPETI colaborou com ações de acompanhamento na implementação de programas sociais como o PETI e outros em alguns municípios, e servia de espaço no qual se articulavam ações interinstitucionais no sentido de cobrar as ações.



Assim, articulava instituições integrantes do Fórum, como a PRT, para enviar documentos cobrando explicações dos municípios sobre as situações denunciadas no âmbito do Fórum.

Nas atas foi encontrado também que o Fórum realizava reivindicações aos municípios e ao governo do estado da Paraíba no sentido de realizar capacitações tanto das comissões municipais de erradicação do trabalho infantil, quanto de monitores do PETI; realizava-se também o monitoramento das ações do PETI, sobretudo na capital João Pessoa, articulando-se com a comissão municipal para discutir os problemas na execução do programa.

Também realizava acompanhamento, monitoramento e discussões sobre o repasse de recursos para a execução do PETI no estado da Paraíba, realizando reuniões com a Secretaria de Estado de Trabalho e Ação Social no sentido de cobrar recursos para a execução do PETI, bem como acompanhava situações de atraso no pagamento das bolsas,

sobretudo, decorrente da falta de prestação de contas por parte dos municípios.

O Fórum realizou articulações com órgãos de defesa de direitos como o Ministério Público Estadual e a Procuradoria Regional do Trabalho da 13<sup>a</sup> região, órgão do Ministério Público do Trabalho (MPT), para cobrar a constituição nos municípios dos conselhos tutelares e conselhos de direito, e repassava denúncias sobre fiscalização de suas ações e capacitação, bem como do papel destes no enfrentamento ao trabalho precoce. Também realizou articulações para discutir a situação e monitoramento dos Fundos Estadual e Municipais da Infância e Adolescência, em articulação com o Ministério Público do Trabalho (MPT), os conselhos estaduais e municipais de direitos.

Nas discussões, o Fórum buscava ações de fortalecimento da política de educação no enfrentamento ao trabalho precoce, tanto no sentido de cobrar sua participação no âmbito do FEPETI-PB, já que não compareciam às reuniões, quanto de acompanhar situações nos municípios de escolas sem

funcionamento, e mesmo de participar das discussões nas conferências sobre trabalho infantil acerca da necessidade imperiosa do fortalecimento da educação para o enfrentamento ao trabalho precoce.

Dentro das ações de controle social, o Fórum também realizava ações de incidência política junto à Câmara de Vereadores de João Pessoa e à Assembleia Legislativa, no sentido de levantar a discussão sobre a situação de crianças e adolescentes trabalhadores no estado da Paraíba, e de cobrar dos políticos medidas legislativas a fim de garantir os direitos das crianças e adolescentes. Essas ações se davam tanto como iniciativas locais, como em articulação com o FNPETI, que solicitava aos fóruns estaduais articulações com os candidatos às prefeituras para assinatura de termos de compromisso nos quais se propõem a cumprir determinações do ECA, bem como nas situações em que solicitavam articulação dos fóruns estaduais com os deputados estaduais, a fim de barrar projetos de lei versando sobre a redução da idade de admissão ao trabalho, que tramitavam na Câmara Federal.

Nas atas aparecem também ações de controle social do FEPETI no sentido de cobrar a elaboração do Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil. O processo de sua elaboração, como já apresentado, já era parte dos debates dentro do Fórum e do Projeto Catavento.

Contudo, sua elaboração não teve continuidade no ano de 2006. Os motivos para tal se referiam à dificuldade de as instituições de controle social assumirem a frente da condução desse processo de elaboração do plano, sendo que, após os primeiros debates no âmbito do Projeto Catavento, o Fórum de Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA) havia ficado com a atribuição de executar as ações. Ocorreu também que o Fórum DCA passou por dificuldades internas que fizeram com que deixasse o processo de elaboração. Em seguida, o FEPETI-PB tentou várias interlocuções com o Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH), para que estas assumissem a condução da

construção do plano, visto que essa não era uma função desse Fórum, mas já era previsto no ECA que a condução da formulação de políticas estaria a cargo dos conselhos.

Apenas em 2012 efetivamente se iniciam as ações de elaboração do plano, levadas a cabo pelo CEDCA e Secretaria de Estado de Direitos Humanos da Paraíba (SEDH), com a realização de 5 seminários nos municípios de Itaporanga, João Pessoa, Campina Grande, Catolé do Rocha e Patos, agregando municípios das regiões em que se situavam estes municípios. Por fim, o Plano foi lançado em 2015, após 9 anos do início dos debates no âmbito do Fórum.

Na mesma direção, o FEPETI-PB também mobilizou o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de João Pessoa, para a elaboração do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente.

O início dessa mobilização se deu no ano de 2007, com o CMDCA assumindo a organização da

construção do plano, e sendo constituída uma comissão para a elaboração do mesmo. Contudo, nos anos seguintes, o CMDCA se recusou a incluir nas suas reuniões ordinárias a pauta da elaboração do plano, e não respondia aos ofícios do Fórum enviados solicitando informações sobre a sua elaboração, o que fez com que o FEPETI-PB enviasse ofícios à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social solicitando providências.

Apesar das cobranças do Fórum, a elaboração do plano só foi retomada em 2011, com a realização de seminário para sua elaboração, e o plano foi publicado em 2012, após 5 anos.

O que podemos analisar a partir dos dados obtidos nos registros é que o FEPETI-PB realizava várias ações no sentido de responsabilizar os órgãos públicos para o cumprimento das políticas sociais, o que é de sua incumbência dentro da política de proteção à criança e ao adolescente. Para tal, buscava atuar em várias frentes: no monitoramento de programas, na implementação de instituições de

defesa de direitos, na cobrança por ações legislativas e acompanhamento de planos.

Destacam-se aqui os momentos de discussão sobre a necessidade da melhoria da qualidade e participação das políticas educacionais no enfrentamento ao trabalho precoce, ao acompanhar as situações de não garantia dos direitos educacionais de crianças e adolescentes.

Outro fator importante se refere às cobranças e ações do Fórum para a elaboração e implementação dos planos de enfrentamento ao trabalho infantil, que se prolongou por anos, claramente por motivos de desinteresse político dos conselhos e das secretarias. Em muitos momentos os órgãos responsáveis pela formulação das políticas desejavam que o FEPETI assumisse a elaboração dos planos, o que mostra uma fragilidade desses órgãos e uma tentativa de desresponsabilização ante as suas funções dentro da política de enfrentamento ao trabalho precoce.

Assim, fica patente a falta de compromisso e omissão das instituições da política social em formular

e garantir os direitos das crianças e adolescentes, bem como o descaso de outras instâncias de controle social como os Conselhos de direitos das crianças e adolescentes no cumprimento de suas funções de deliberação e monitoramento de políticas.

Dentre as Ações para inserção de jovens egressos do PETI na aprendizagem, identificou-se as ações desenvolvidas pelo Fórum que provocavam articulações e ações que culminaram na inserção de jovens egressos do trabalho precoce nos programas de aprendizagem.

A questão da necessidade de realizar uma formação profissional para os adolescentes que eram desligados do PETI, de forma que não se inserissem no mercado de trabalho em ocupações precarizadas e exploratórias, e que garantisse o trabalho digno aos que desejavam trabalhar, era discutida pelo FEPETI-PB já no ano de 2001, sendo esse debate retomado ainda no âmbito do Projeto Catavento. Contudo, naquele momento se observou que os adolescentes que eram egressos do PETI não conseguiam ser



aprovados nas provas de seleção realizadas pelas instituições de formação profissional, visto sua baixa escolaridade.

Além disso, muitos cursos exigiam que o aluno tivesse cursado pelo menos o 9º ano do Ensino Fundamental, enquanto que os adolescentes egressos do PETI não tinham essa escolaridade mínima exigida.

Assim, em 2008, o FEPETI-PB articulou a elaboração coletiva de um projeto de curso de aprendizagem que atendesse a esse público e que exigisse um nível de escolaridade menor, que contou com a participação do Serviço de Aprendizagem Industrial (SENAI), que ministraria os cursos de aprendizagem, e a UFPB, por sua vez, propôs-se também a realizar uma preparação dos adolescentes para a prova de acesso aos programas de aprendizagem, contando com a colaboração de alunos estagiários da universidade. Em seguida, foram realizadas reuniões com a Prefeitura Municipal de João Pessoa para firmar os termos do programa e as contrapartidas.

A primeira experiência com a primeira turma do curso foi realizada em 2009, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e Serviço Nacional de Aprendizagem de Transportes (SENAT); contudo, dadas as características da atividade de transporte que requeriam a idade de 18 anos e habilitação para direção, permaneceu como instituição formadora apenas o SENAI.

Em 2010 o FEPETI levou o programa para discussão com o CMDCA, no qual expôs a avaliação feita acerca das ações do programa, em que foi relatado pelos adolescentes e a coordenação pedagógica do curso que os alunos tinham tido um bom desempenho no curso, e a maioria havia sido contratada pelas empresas.

Ante a avaliação positiva, foi solicitado ao SENAI uma ampliação do programa, o que foi aceito. Para que o programa, que foi denominado de “Projeto Integrado de Aprendizagem Profissional”, tivesse continuidade, foi realizada uma avaliação junto às instituições de formação, de forma a discutir a

ampliação do projeto. Nesse sentido, foi realizada também uma reunião pelo FEPETI-PB com as empresas do comércio a fim de sensibilizá-las para a adesão.

Posteriormente, o projeto foi estendido a familiares das crianças e adolescentes do PETI, e novas turmas foram abertas nos anos seguintes, com novos cursos ofertados, com a inserção dos adolescentes atendidos pelos Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), em parceria com a Coordenadoria da Infância e Juventude (COINJU) do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, o Ministério Público do Trabalho, e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de João Pessoa (SEDES). Esta última mobilizava os participantes, e sua contrapartida era a garantia de transporte para os alunos e pagamento aos estagiários da UFPB; ante a falta de recursos, só foi garantido o transporte aos alunos.

Nesse momento, o projeto passou por dificuldades operacionais como falta de transporte,

espaço físico, falta de preparação e acompanhamento dos educadores da UFPB.

Apesar dos avanços, a discussão no interior do FEPETI-PB se deu no sentido de que o Projeto Integrado era uma medida paliativa, e que o real problema era o não acesso aos programas de aprendizagem pela precarização da educação, o que provocava exclusão de adolescentes e familiares desses programas.

Diante disso, foi debatida a necessidade de a educação participar dos debates no âmbito do Fórum, no sentido de assumir a educação como direito das pessoas e responsabilidade do Estado e seu papel no enfrentamento ao trabalho precoce, o que gerou a proposta de realização de reunião ampliada com as políticas de educação.

Nos anos seguintes o projeto continua a ser executado, contando com novas instituições formadoras, como o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), e contrapartida da SEDES com material didático, alimentação e pagamento de estagiários da

UFPB. Há uma discussão para que se leve ao CMDCA a proposta de o projeto integrado se tornar uma política pública, e também de o projeto ser levado a outros municípios que possuem programas de aprendizagem. O projeto, então, em João Pessoa, iniciou-se em 2009 e até o ano limite da pesquisa, em 2015, prosseguia com suas atividades.

O que as ações de inserção de adolescentes em programas de formação profissional e, mais especificamente, as ações do Projeto Integrado mostraram, é que a ação interinstitucional pode ser um caminho para a viabilização de ações de capacitação de jovens para a inserção no mercado de trabalho, que, apesar das dificuldades, apresentam resultados positivos.

Contraditoriamente, a própria realização deste projeto pelo Fórum com as parcerias mostra que, ao não assumir essa ação do direito à formação para o trabalho, o Estado se desresponsabiliza das suas funções, que acabam sendo assumidas parcialmente pelas instituições da sociedade civil. O envolvimento

das instituições do Estado só se dá após muitas tentativas do Fórum para tal, e, mesmo assim, participam com ações de contrapartida, ao invés de assumir a frente ou integralmente as ações, como preconiza a Política da Assistência Social, o que revela o caráter das políticas sociais dentro do contexto neoliberal vigente. Ao mesmo tempo, o projeto também evidenciou as falhas da política educacional na garantia dos direitos de escolarização dos adolescentes, ao não conseguir lhes garantir o mínimo de conhecimento que permitisse sua inserção nos programas de formação.

Assim, o projeto se caracteriza como uma tentativa de minimizar um problema que é anterior e mais profundo dentro das políticas sociais: a ineficácia da educação em garantir sua função social de formação e transmissão dos conhecimentos construídos pela sociedade.

A existência do Projeto Integrado de Aprendizagem se reveste de contradições: traz benefícios para os adolescentes contemplados, mas, ao

mesmo tempo, substitui, enfraquece e assume o papel que deveria ser do Estado na execução das políticas sociais, desresponsabilizando o Estado, particularmente nas esferas municipais e estadual, como já nos alertava Montañó e Duriguetto (2011) acerca do papel dos movimentos sociais junto às políticas sociais do Estado.

Nos documentos também foram encontradas ações de Articulação de mapeamentos e recebimento de denúncias de trabalho precoce, nos quais o FEPETI-PB organizava ações junto às instituições, ações de diagnóstico e recebia várias denúncias institucionais de trabalho precoce em municípios do estado da Paraíba.

As ações de mapeamento ocorreram principalmente entre os anos 2001 e 2004, onde o Fórum designou dentre seus membros uma comissão para se articular com instituições como a PRT, DRT-PB, MPE-PB, Conselhos Tutelares, Secretaria de Estado de Educação, prefeituras municipais e ONGs, a fim de realizar mapeamentos das crianças e adolescentes

trabalhadores e atividades nas quais estavam inseridos.

A principal finalidade desses mapeamentos era fornecer ao Fórum informações para que as medidas cabíveis fossem reivindicadas às instituições do Estado, principalmente no sentido da retirada das crianças e adolescentes do trabalho precoce e sua inserção em programas sociais, bem como a inserção de suas famílias, além da garantia da escolarização dos egressos do trabalho precoce.

Assim, os dados obtidos eram enviados ao Fórum, organizados, e assim permitiam que as instâncias públicas fossem responsabilizadas através dos integrantes das instituições membros do Fórum. O FEPETI-PB também recebia várias denúncias de situações de trabalho precoce em vários municípios do estado da Paraíba, que eram trazidas pelos membros do Fórum às reuniões ordinárias.

As situações envolviam denúncias de trabalho precoce nas ruas, lixões, trabalho doméstico, na pesca, na fabricação de redes, e mesmo a exploração do



trabalho precoce em ONGs que realizavam ações de formação para crianças e adolescentes, com financiamento de projetos sociais resultados de campanhas de mobilização nacional.

Assim, o Fórum servia também como espaço de articulação de ações ante as situações de violações de direitos, e a responsabilização dos órgãos que deveriam atuar na promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Podemos analisar que além de um espaço de articulação institucional, o Fórum também assume o papel de espaço de acolhimento de denúncias e de responsabilização pelas políticas públicas. Percebe-se que os membros e participantes das reuniões percebiam o FEPETI-PB como espaço legítimo para articulação e responsabilização, no qual as denúncias e situações encontradas seriam averiguadas e que o Fórum desencadearia ações no sentido de tentativa de sua solução ante os órgãos responsáveis.

Nas atas foram encontradas ações de interiorização do FEPETI-PB. As ações surgem da

necessidade de levar as discussões e ações de controle social realizadas pelo Fórum para outros municípios do estado da Paraíba, de forma a estar mais próximo das demandas dos municípios, e também tinham o objetivo de estimular a criação de Fóruns Municipais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. A discussão da interiorização começa no ano de 2010, estendendo-se pelo ano de 2011 e tendo sua implementação em 2012.

Nas atas foram identificadas também mobilizações para a criação do Instituto Paraibano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (IPPETI). As discussões para a criação do instituto se iniciam em 2015, com a finalidade de garantir uma personalidade jurídica para o fórum, para a captação de recursos, a fim de desenvolver ações de enfrentamento ao trabalho precoce no estado da Paraíba.

Esta ação mostra que, ante a lacuna deixada pelo Estado na realização das ações de enfrentamento ao trabalho precoce, instituições da sociedade civil como o FEPETI-PB acabam tentando suprir essa

ausência estatal com ações voluntárias e recursos vindos da iniciativa privada ou mesmo estatais, mas sem se constituir em ações continuadas e da responsabilidade pública e estatal, da mesma forma que ocorreu com o Projeto Integrado de Aprendizagem Profissional acima apresentado.

Também foram encontradas nas atas do FEPETI-PB discussões sobre mudanças nas políticas de enfrentamento ao trabalho precoce. As mudanças destacadas nas discussões foram principalmente sobre a integração entre PETI e Programa Bolsa Família, e a mudança de PETI para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Os debates revelaram que a experiência nos municípios do estado da Paraíba indicava que a integração entre os dois programas apresentava diversos problemas, sendo o mais grave e visível o retorno das crianças e adolescentes ao trabalho e evasão desses da jornada ampliada.

Diante dessa situação, foram realizadas reuniões com a Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Humano, coordenações e comissões do PETI municipais e estaduais para discutir e buscar soluções para a questão. Aparece nas atas do FEPETI-PB que em reunião do FNPETI, o qual levou as críticas dos Fóruns Estaduais à integração entre PETI e Bolsa Família, a Secretaria Nacional de Direitos Humanos não concordou com a avaliação do FNPETI sobre a integração, enquanto que o governo estadual e a coordenação do PETI estavam em luta constante para que as crianças e adolescentes retornassem às atividades.

Além disso, havia indicações que a evasão das crianças e adolescentes do PETI se devia à perda financeira das famílias ocorrida com a integração entre os dois programas. Houve também registros de reuniões com a SEDH para tentar soluções para a questão.

Outra mudança na política que foi alvo de debates no FEPETI-PB foi a extinção da jornada ampliada do PETI e sua substituição pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Realizada em 2013, essa mudança na política gerou debates, uma vez que se extinguiu as coordenações municipais do PETI em todos os municípios, e foram substituídas por coordenações do PETI (que passaram a se chamar Ações Estratégicas do Programa de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil) apenas nos municípios que registraram aumento do trabalho precoce entre os Censos de 2000 e 2010.

Na Paraíba, os municípios que foram contemplados foram: Araruna, Areia, Aroeiras, Bayeux, Boqueirão, Cacimba de Dentro, Cajazeiras, Campina Grande, Cuité, Esperança, João Pessoa, Juazeirinho, Lagoa Seca, Patos, Queimadas, Santa Rita, São Bento, Sapé e Sousa, sendo que o funcionamento dependia da adesão dos municípios, que receberia um técnico para articular ações e gerir recursos. As crianças e adolescentes trabalhadores seriam identificados pela Proteção Social Especial e atendidas pelo SCFV, dentro da Proteção Social Básica, nos CRAS.

Os debates no âmbito do FEPETI-PB concluíram que o reordenamento da política acima delineado

extinguia o PETI enquanto política específica voltada ao enfrentamento do trabalho precoce, e indicava uma precarização dos serviços, em um momento em que aumentam os índices de trabalho precoce no país. Houve vários questionamentos às equipes da SEDH que participaram das reuniões do Fórum sobre como o SCFV enfrentava o trabalho precoce.

Esses questionamentos saíram como encaminhamentos para discussão no Encontro Intersetorial das Ações Estratégicas do PETI, evento nacional, somadas a outras como questões sobre a integralidade das ações entre as políticas de saúde, assistência social e educação previstas nas resoluções de reordenamento; a relação entre políticas de educação e erradicação do trabalho precoce, o que muda no atendimento às crianças e adolescentes trabalhadores e egressos do trabalho, dentre outras questões.

Há também uma discussão na direção em que o enfrentamento ao trabalho precoce deveria estar junto à política educacional, já que naquele momento a

previsão era para que todas as escolas fossem de tempo integral - o que já estava previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) desde 1996 - mas não havia sido efetivado até o ano de 2015. Contudo, o evento não discutiu as ações do reordenamento e sim realizou um chamamento ao Sistema de Garantia de Direitos (SGD) para o enfrentamento ao trabalho precoce, enquanto que as formações seriam realizadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social de forma regional com os SCFV locais. Por fim, os debates no âmbito do Fórum evidenciam que não se visualiza o enfrentamento ao trabalho precoce dentro das ações do SCFV.

Pode-se observar que as mudanças na política de enfrentamento ao trabalho precoce foram realizadas de forma centralizada em âmbito federal, sem consulta a estados e municípios, e sem considerar as realidades vivenciadas a partir de então: evasão das crianças e adolescentes trabalhadoras das atividades socioeducativas, perda de renda das famílias, extinção da especificidade do PETI no enfrentamento da

questão do trabalho precoce, precarização das políticas, a não efetivação da educação em tempo integral.

Percebe-se assim que o Estado brasileiro adota em sua integralidade a cartilha das políticas sociais no neoliberalismo: redução, fragmentação, corte de recursos, extinção de programas, focalização cada vez maior, negação de direitos.

Cabe ressaltar que as ações da política da educação previstas não foram efetivadas, revelando que a retração das políticas sociais se deu em todos os setores. O FEPETI-PB reivindicou por várias vezes a participação da política educacional dentro dos debates no interior do fórum, uma vez que cada vez mais as ações no estado da Paraíba indicavam que era necessário um envolvimento das políticas educacionais no enfrentamento ao trabalho precoce.

Contudo, assim como foi encontrado nos dados advindos da SRTE-PB, não se visualiza nos documentos ações da política educacional no sentido de tomar medidas a partir da situação do trabalho precoce no



Estado, nem no âmbito das ações de prevenção, muito menos no âmbito do controle social.

Por fim, os dados mostram que o FEPETI-PB investiu na mobilização social e articulação política das instituições governamentais e da sociedade civil. Através dessas ações, conseguiu produzir impactos na mobilização da rede de proteção à criança e ao adolescente, no sentido de visibilizar a questão do trabalho precoce. O Fórum tem uma importância política dentro das ações de enfrentamento no estado da Paraíba, servindo de referência para as demais instituições da rede de proteção, de espaço de discussão e de controle social.

Ao mesmo tempo, ao executar ações e programas de atendimento, prova que essas ações são possíveis de serem realizadas dentro do estado da Paraíba, a partir da articulação e parceria interinstitucional.

Todavia, ao assumir essa execução, não conseguiu fazer com que o Estado assumisse integralmente essas ações, de modo que se tornassem

políticas sociais, uma vez que no contexto capitalista neoliberal a tônica estatal é a desresponsabilização e delegação da proteção social à sociedade civil.

É interessante observar o movimento histórico das ações do FEPETI-PB dentro das ações e enfrentamento ao trabalho precoce: parte de uma postura de denúncia e articulação política e parcerias com instituições estatais (que, aliás, nunca deixou de ser uma tônica do fórum, é importante destacar), para, em seguida, desenvolver projetos em parceria com órgãos internacionais como a OIT; em seguida, articula ações de formação profissional para jovens e famílias de adolescentes egressos do trabalho; e, por fim, passa a buscar uma formalização enquanto ONG, com vistas a receber recursos e executar ações de enfrentamento ao trabalho precoce (SOUZA, 2010).

Ainda que partindo de um caso singular como o do estado da Paraíba, esta parece ser a tônica e o movimento da sociedade civil em relação ao Estado e à “questão social”: passa-se de uma postura de buscar inovações no atendimento a crianças e adolescentes,

para uma postura propositiva e de parceria; em seguida, há uma busca pela formalização enquanto ONGs, de forma a buscar recursos da filantropia, da iniciativa privada e dos fundos.

Parece haver junto à sociedade civil uma descrença na atuação do Estado, uma vez que este não assume suas funções na execução das políticas sociais. Essa percepção parece ter também um componente de eco da ideia liberal do Estado como corrupto. Diante disto, as instituições da sociedade civil se solidarizam com as populações vulneráveis e buscam executar as ações, de forma policlassista e com financiamentos privados, já que, por essa lógica, como o Estado não assume as ações, seria melhor destinar os impostos e recursos para a iniciativa privada executá-las, como apontado por Montaño e Duriguetto (2011).

Segue, então, a tendência dos movimentos sociais dentro do neoliberalismo: ante o desinteresse do Estado em cumprir suas funções de proteção social, as ações de atendimento às necessidades da população são assumidas por ONGs, de forma cada vez mais

desarticulada das ações pela melhoria da vida das classes trabalhadoras e pauperizadas como um todo, e mais fragmentada por lutas de setores específicos da sociedade (BEHRING, 2015; MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este livro se propôs a realizar um levantamento histórico sistematizado sobre as ações de enfrentamento ao trabalho precoce no estado da Paraíba, buscando enfatizar as políticas sociais empreendidas nesse sentido, e o papel da sociedade civil na formulação das ações; buscou também dar visibilidade às contradições deste processo ao longo do tempo e do desenrolar das ações. Para isso, partiu-se do delineamento de alguns conceitos e perspectivas, e apoiou-se em resultados de pesquisa documental. Busca-se agora, então, trazer algumas conclusões, partindo-se da proposta delineada.

De forma a compreender o movimento do enfrentamento ao trabalho precoce no estado da Paraíba, buscou-se caracterizá-lo a partir de uma perspectiva histórica. Nesse percurso, foi encontrado que esse enfrentamento se deu inicialmente a partir da pressão de instituições da sociedade civil, sendo que

esta última, a partir da experiência cotidiana com as crianças e do processo de mobilização em favor da criança e do adolescente em efervescência no país, passa a cobrar do Estado ações concretas para a prevenção e erradicação da utilização de mão de obra infantojuvenil. Essa mobilização se mostrou como fundamental para o avanço da perspectiva da proteção integral da criança e do adolescente e também pela sua não exploração no trabalho, tanto no Brasil quanto no estado da Paraíba.

A partir dessa incidência política, o Estado passa a delinear diversas ações, que focam sobretudo na transferência de renda aliada a ações socioeducativas. Apesar de alguns dados positivos, essa política se mostrou fragmentada e focalizada, não atendendo ao grande contingente de crianças e adolescentes trabalhadores e suas famílias.

Ao longo do tempo, essas ações começaram a ser modificadas: passa-se da junção de transferência de renda e atividades educativas, para a perda de especificidade do enfrentamento ao trabalho precoce

dentro das políticas de proteção à criança e ao adolescente: integra-se PETI e PBF, passando-se a focar no combate à pobreza, ao invés de ampliar as possibilidades educativas e de formação para esses sujeitos.

Por fim, essa opção pelo combate à pobreza e o fim do enfrentamento ao trabalho precoce se concretizam no fim do PETI e a criação do SCFV, que apesar de desenvolver atividades socioeducativas, não se destina especificamente ao público de trabalhadores e trabalhadoras precoces, perdendo seu papel no enfrentamento à problemática.

As instituições da sociedade civil, neste momento, percebendo que o Estado não age, assumem o papel de parceria com o mesmo, e perdem sua força de incidência política e denúncia do caráter burguês do Estado, principalmente dentro das instâncias de representação como conselhos e fóruns, buscando sua institucionalização enquanto ONGs, e com uma tendência a substituir o papel do Estado nas ações de

atendimento, que é a tônica das políticas sociais dentro do neoliberalismo.

Assim, conclui-se que o enfrentamento ao trabalho precoce nos municípios se deu de forma fragmentada e pontual, e mais: cada vez havendo uma maior desresponsabilização por parte do Estado de seu papel de proteção à criança e ao adolescente trabalhadores.

Essa situação de desresponsabilização se agrava no atual contexto político, econômico e social, com a redução drástica de políticas sociais e de garantia de direitos, de crise econômica, política e desemprego massivo, que se reflete no desmonte das políticas de enfrentamento ao trabalho precoce, e que indicam tempos difíceis para a garantia de direitos de crianças e adolescentes das classes trabalhadoras e mais empobrecidas.

Apesar de todo este quadro de desmonte de ações e políticas pelo Estado, o histórico aqui apresentado também nos indica algumas possibilidades que podem tensionar as forças políticas



no sentido do favorecimento do enfrentamento ao trabalho precoce.

O próprio FEPETI-PB tem sua constituição baseada na aliança entre Estado e sociedade civil, uma vez que reúne instituições governamentais e não governamentais. Inclusive no período histórico analisado, o Fórum foi coordenado tanto por instituições governamentais, quanto não governamentais. Esta instância tem sido e pode continuar a ser espaço de deliberação e de reivindicação de ações, sendo uma voz a nível de estado da Paraíba que pode pressionar por ações de enfrentamento ao trabalho precoce.

Isso mostra que, ainda que o Estado tenha reduzido drasticamente as políticas específicas de enfrentamento ao trabalho precoce, continua o enfrentamento via sociedade civil, sendo o FEPETI-PB um exemplo dessa atuação, com mais de 20 anos de luta nesse campo, e com bastante atuação e disponibilidade para continuar o enfrentamento. Para tal, tem focado na adesão de novas instituições e

reconfigurado sua estrutura, que antes era quadripartite (representação de organizações governamentais, não governamentais, representações de empregadores e representações de trabalhadores) e hoje permite participação de outras instituições e mesmo de pessoas com atuação não institucional, mas que têm interesse na luta pelo enfrentamento ao trabalho precoce.

Essa reestruturação fortaleceu a participação no âmbito do Fórum e tem ampliado os parceiros nas ações de enfrentamento. Ao mesmo tempo, o Fórum articulou, junto a parceiros, ações como o projeto integrado de aprendizagem, que, mesmo de forma pontual, constitui-se numa política social no âmbito do Estado.

As instituições da sociedade civil também têm investido em experiências de formação de novos quadros dentro dos movimentos sociais. O próprio FEPETI-PB tem articulado ações de protagonismo juvenil em seu âmbito, em ações conjuntas com instituições como Fórum de Direitos das Crianças e

Adolescentes (Fórum DCA), e redes de proteção como a Rede Margaridas Pró Crianças e Adolescentes da Paraíba (REMAR) e a Casa Pequeno Davi.

Também continua o trabalho de denúncia e visibilização da situação de exploração no trabalho de crianças e adolescentes. A própria Universidade Federal da Paraíba continua desempenhando este papel de desvelamento dessas realidades, colocando essas informações a serviço da sociedade civil no enfrentamento ao trabalho precoce.

Este livro se inscreve nessa atuação da universidade dentro das ações de enfrentamento à questão; inclusive os resultados da tese que originou este livro foram devolvidos à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE-PB) e ao FEPETI-PB, na esperança de que possam subsidiar ações futuras de enfrentamento.

Ao mesmo tempo, em nível de atuação do Estado, acredita-se que a articulação entre as políticas sociais de Educação, Assistência Social, Trabalho e Saúde pode também ser um caminho para o

enfrentamento ao trabalho precoce, no momento em que ações complementares, e, sobretudo, na direção da universalização de direitos, podem ser mais eficientes na abordagem dos diversos fatores que estão envolvidos na problemática, reduzindo sua incidência.

Reforça-se a importância dos atores e instituições aqui apresentados na construção das ações de enfrentamento ao trabalho precoce. Apesar de seu caráter pontual e fragmentado dessas ações, é justo e necessário reconhecer a luta desses atores para a efetivação de ações que, ainda que limitadas, trouxeram impactos na vida de milhares de crianças e adolescentes trabalhadores.

A luta pelo enfrentamento ao trabalho precoce continua presente e viva no estado da Paraíba, ainda que nesse momento esteja mais circunscrita à sociedade civil.

Cabe agora, enquanto desafios, reorganizar essa atuação para que tenha força e incidência política na cobrança por políticas sociais a serem desenvolvidas

pelo Estado, e que atendam às crianças e adolescentes trabalhadores e suas famílias.

Ressalta-se aqui também a importância de preservar o registro dessa história do enfrentamento ao trabalho precoce. Ao longo da pesquisa documental, foi identificado que, apesar de haver um rico acervo sobre a questão, há uma ameaça iminente de perdê-lo, devido a dificuldades de infraestrutura das instituições que o detêm.

Neste momento de retrocessos, olhar para a história e luta desses atores pode deixar a lição de que a história é fluida e contraditória; da mesma forma que acontecem retrocessos, podem também ocorrer avanços, desde que retomada a consciência social dos motivos e condicionantes da luta cotidiana.

Ao mesmo tempo, pode alertar quanto aos acertos e aos erros cometidos, e indicar onde é preciso atuar com mais ênfase e quais as possibilidades e entraves na nossa atuação.

Não se pretendeu aqui encontrar respostas para os desafios atuais que se colocam no enfrentamento ao

trabalho precoce. Espera-se, contudo, que este livro possa contribuir para revisitar a história coletiva, com ela fazer as pazes e trazer elementos e reflexões para a construção de ações futuras. Pois como nos alerta Bertold Brecht na epígrafe deste livro, “nada é impossível de mudar”.

## POSFÁCIO

Maria Senharinha Soares Ramalho

Coordenadora do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente na Paraíba – FEPETI-PB  
Secretária do Instituto Nacional de Prevenção e Erradicação do trabalho Infantil - INPETI

Participar deste livro me trouxe a necessidade de ao ler, lembrar muitos dos fatos aqui descritos. De certa forma participei de alguns deles através de instituições em que estava atuando, seja na Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social (SAS/MPAS), depois na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), ou nas instâncias de participação social como na Comissão Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (CEPETI) e no Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente na Paraíba (FEPETI).

O Livro tem uma divisão de capítulo de forma a deixar o leitor atento às questões, traz uma

Contextualização Histórica e aponta a mobilização de diversos movimentos sociais, que se articularam para incluir a questão da criança e do adolescente na Constituição Federal de 1988, e na aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990. Também enfoca a pressão de organismos internacionais, reivindicação dos movimentos sociais e da mídia, que denunciavam as diversas formas de exploração do trabalho de crianças e adolescentes e a situação de pobreza de suas famílias e cobravam do Estado ações concretas para que fossem retirados crianças e adolescentes do trabalho e garantidos todos os direitos inerentes à condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

O percurso histórico que as autoras fizeram nas ações e instituições envolvidas no combate ao trabalho precoce (utilizarei o termo trabalho precoce em consonância com as autoras), permitiu-nos analisar o envolvimento de cada organização e muitas vezes ultrapassando o limite institucional para fazer com que



ações acontecessem e as crianças e adolescentes tivessem seus direitos garantidos.

Nessa atuação reforçamos o envolvimento do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), criado em 1994, que tem uma trajetória de mobilização social, de articulação e de incidência política contra o trabalho infantil e pela proteção do adolescente trabalhador, e aqui na Paraíba o FEPETI, instalado em dezembro de 2000, que funciona como um amplo espaço de sensibilização, discussão, proposição e encaminhamentos de ações voltadas à problemática, permitindo um maior intercâmbio entre as entidades ligadas ao tema.

Este livro situou os Programas, PAI - Programa de Ações Integradas e PETI - Programas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, e como a política de enfrentamento ao trabalho de crianças e adolescentes foi se modificando. Também como foram as alterações ao longo dos governos. Inicialmente o PETI tinha como objetivo retirar crianças e adolescentes de 07 a 15 anos de idade da situação de trabalho, condicionada a uma

frequência regular à escola, assim como à Jornada Ampliada no turno complementar, oferecendo uma compensação financeira. Posteriormente, houve a unificação com o Programa Bolsa Família (PBF), e, em 2013, com o redesenho do PETI, que disponibiliza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para atender crianças e adolescentes envolvidos no trabalho precoce, descaracterizando enquanto política específica voltada ao enfrentamento da questão, uma vez que nesse serviço tem outros públicos prioritários.

O enfrentamento ao trabalho precoce requer o envolvimento do Estado e da sociedade civil e isso foi muito bem apontado no decorrer da leitura do livro. É importante frisar que algumas instituições fundamentais no início da discussão no combate ao trabalho precoce contempladas neste Livro foram extintas, como a Delegacia Regional do Ministério da Educação (DEMEC) e o Escritório de Representação da SAS/MPAS, outras tiveram alterações na sua nomenclatura e outras mudaram o foco de sua atuação,

como algumas Organizações Não Governamentais, ou alguns núcleos e setores da UFPB que tinham trabalhos pontuais referentes ao tema, como amplamente esclarecido. Também faz referência ao Grupo de Estudos sobre o Trabalho Precoce, que mais tarde se transformaria em Núcleo de Pesquisas e Estudos sobre o Desenvolvimento da Infância e Adolescência (NUPEDIA), que tem grande atuação nas pesquisas e estudos sobre a questão e agrega especialistas de várias partes do país. Contudo, muitas instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direito (SGD) se agregaram a essa luta.

A Universidade, no seu papel social de discutir questões sociais, tem em seus núcleos, como o NUPEDIA, pesquisadores/as para continuarem repassando seu conhecimento e gerando produtos para a sociedade.

Entre tantas ações descritas no Livro, destaco sobre a mobilização do FEPETI para elaboração e publicação dos Planos Estadual e Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e

Proteção ao Trabalhador Adolescente. O Plano tem por finalidade articular ações intersetoriais e coordenar as intervenções realizadas para a prevenção e eliminação do trabalho infantil e a proteção ao adolescente trabalhador. Esse requer o envolvimento dos diversos atores sociais, no entanto é fundamental o monitoramento e avaliação da sua execução. Apesar das inúmeras cobranças para as implementações das metas estabelecidas, mostra também a fragilidade das instâncias de controle social em acompanhar sua execução.

Por fim, quero parabenizar as queridas Profa. Dra. Maria de Fatima Pereira Alberto e Dra. Denise Pereira dos Santos, pela brilhante exposição do conteúdo aqui descrito e agradecer o convite para também participar deste Livro.

Como foi colocado, houve a devolutiva da Tese “O enfrentamento ao trabalho precoce e o papel das políticas educacionais no estado da Paraíba” aos membros do FEPETI e na Superintendência Regional do Trabalho; agora toda a sociedade poderá receber

informações sobre a política de enfrentamento ao trabalho precoce aqui apresentadas, esperando que possam subsidiar os gestores para implementarem ações para esse enfrentamento.

## REFERÊNCIAS

ALBERTO, M. F. P. **A dimensão subjetiva do trabalho precoce de meninos e meninas em condição de rua em João Pessoa (PB)**. 2002. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2002.

ALBERTO, M. F. P. *et al.* **O trabalho infantil na atividade informal urbana em Guarabira - PB: um diagnóstico rápido à luz das piores formas de trabalho infantil**. Brasília, DF: OIT, 2006.

ALBERTO, M. F. P.; RAMALHO, M. S. S.; SILVA, R. M. História do combate ao trabalho infantil na Paraíba. *In*: ALBERTO, M. F. P.; LIMA, J. A.; SANTOS, D. P. Santos (org.). **Infância, adolescência e juventude: pesquisa, intervenção e políticas públicas**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2011. p. 25-30.

ALBERTO, M. F. P.; YAMAMOTO, O. H. When education is not the solution: public policy in the fight against child labour. **Temas em Psicologia**, v. 25, n. 4, p. 1467-1481, 2017.

ALVES, G. Trabalho e reestruturação produtiva no Brasil neoliberal: precarização do trabalho e redundância salarial. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 1, n. 2, p. 188-197, 2009.

ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. *In*: SADER, E.; GENTILI, P. (org.). **Pós-neoliberalismo: as Políticas Sociais e o Estado Democrático**. 11. reimp. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2012. p. 9-23.

ANTUNES, R. O colapso do governo Dilma e do PT no Brasil. **Revista Ferramenta**, n. 57, 2015. Disponível em: <http://www.herramienta.com.ar/revista-herramienta-n-57/o-colapso-do-governo-dilma-e-do-pt-no-brasil>. Acesso em: 25 set. 2018.

BEHRING, E. R. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2003.

\_\_\_\_\_. **Política social no capitalismo tardio**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2011.

BELÉM, K. K. G. **Trabalho infantil esportivo e artístico: o sentido a partir da vivência**. 2015. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Psicologia Social. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2015.

CABRAL NETO, A. Política Educacional Brasileira: novas formas de gestão. *In*: YAMAMOTO, O.; CABRAL NETO, A. (org.). **O Psicólogo e a Escola: uma introdução ao estudo da Psicologia Escolar**. 2. ed. rev. e ampl. Natal, RN: EDUFRRN, 2004. p. 35-68.

CACCIAMALI, M. C.; TATEI, F.; BATISTA, N. F. Impactos do Programa Bolsa Família federal sobre o trabalho infantil e a frequência escolar. **Revista de Economia Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, p. 269-301, 2010.

CONDE, S. F. As medidas de enfrentamento à exploração do trabalho infantil no Brasil: forças em luta. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 241-247, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rk/v16n2/10.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2020.

CONGRESSO NACIONAL. **Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que apura denúncias sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília, DF, 1998. Disponível em: <http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=57039&tp=1>. Acesso em: 13 mar. 2017.

FALEIROS, V. P. **A política social do estado capitalista**: as funções da previdência e assistência sociais. 6. ed. São Paulo: Cortez, 1991.

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA. **Quem somos**. [s.d.]. Disponível em: <http://www.famup.com.br/institucional/quem-somos/>. Acesso em: 15 maio 2017.



FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. **Cenário do Trabalho Infantil** – Dados PNAD 2014. Brasília, DF, 2015.

Disponível em:

<http://www.fnpeti.org.br/arquivos//biblioteca/733226a82765a5a62fb2d30f8b40aa7b.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. **Nota explicativa sobre os dados de trabalho infantil na PNAD Contínua 2016**. [S.l.], 2017.

Disponível em:

<https://fnpeti.org.br/noticias/2017/11/30/nota-explicativa-sobre-os-dados-de-trabalho-infantil-da-pnad-continua-2016/>. Acesso em: 06 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. **Prevenção e Erradicação do trabalho**

**Infantil**: Compromissos que unem os integrantes do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. Brasília, DF, 2013. Disponível em:

<http://www.fnpeti.org.br/arquivos/biblioteca/eded00496b756085e247bf103a142d5a.pdf>. Acesso em: 22 maio 2017.

\_\_\_\_\_. **Trabalho Infantil no Brasil**. [S.l.], [2017].

Disponível em: <https://fnpeti.org.br/cenario/>. Acesso em: 06 abr. 2020.

FUNDAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O TRABALHO [UNITRABALHO].

**UNITRABALHO – quem somos**. [s.d.]. Disponível em:

<http://www.unitrabalho.org.br/que/>. Acesso em: 17 julho 2017.

GOVERNO DA PARAÍBA. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano: Missão.** [s.d.].

Disponível em:

<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/institucional/a-secretaria>.

Acesso em: 17 jul. 2017.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente tem nova diretoria.** [s.d.]. Disponível em:

<http://paraiba.pb.gov.br/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-tem-nova-diretoria/>. Acesso em: 15 maio 2017.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação e Cultura. **Secretaria de Estado de Educação e Cultura – A secretaria.**

[s.d.]. Disponível em:

<http://paraiba.pb.gov.br/educacao/a-secretaria/>.

Acesso em: 17 jul. 2017.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Planejamento e Gestão.

**Secretaria de Planejamento e Gestão – Competências.** [s.d.]. Disponível em:

<http://paraiba.pb.gov.br/planejamento-e-gestao/competencia/>. Acesso em: 15 maio 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: Síntese de Indicadores Sociais 2012.** Rio de Janeiro, 2013.

\_\_\_\_\_. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: Síntese de Indicadores Sociais 2013.** Rio de Janeiro, 2014.

\_\_\_\_\_. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: Trabalho Infantil 2016.** [S. l.], 2017. Disponível em:  
[https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com\\_media/ibge/arquivos/4b53425b31c9151c4fce385e2464e8a8.pdf](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_media/ibge/arquivos/4b53425b31c9151c4fce385e2464e8a8.pdf). Acesso em: 13 fev. 2018.

LIRA, T. S. V. **O sentido do trabalho infantil doméstico: particularidades e contradições na esfera da reprodução social nas economias periféricas dependentes.** 2016. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

MACEDO, M. J.; BRITO, S. M. O. A luta pela cidadania dos meninos do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua: uma ideologia reconstrutora. **Psicol. Reflex. Crit.**, Porto Alegre, v. 11, n. 3, p. 511-522, 1998. Disponível em:  
[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pId=S0102-79721998000300010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pId=S0102-79721998000300010&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 28 abr. 2020.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.  
**Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Paraíba.** 2015. Disponível em:  
<http://conarq.gov.br/consulta-a-entidades/item/superintendencia-regional-do->

trabalho-e-emprego-na-paraiba.html. Acesso em: 17 jul. 2017.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Levantamento de beneficiários do Programa de erradicação do trabalho infantil**, 2005. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/sagi>. Acesso em: 24 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, DF: SNAS, 2009.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Secretaria de Inspeção do Trabalho. **Sistema de Informações sobre Focos de Trabalho Infantil (SITI)**, 2008. Disponível em: <http://sistemasiti.mte.gov.br/>. Acesso em: 15 fev. 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA. **Conheça o Ministério Público**, 2020a. Disponível em: <http://www.mppb.mp.br/index.php/home/quemsomos#>. Acesso em: 28 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. **Ministério Público da Paraíba - Criança e Adolescente – atribuições**, 2020b. Disponível em: <http://www.mppb.mp.br/index.php/17-estatico/19286-area-crianca-adolescente?showall=&start=1>. Acesso em: 28 abr. 2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NA PARAÍBA. **Ministério Público do Trabalho na Paraíba: Atribuições, Composição, Parcerias**. João Pessoa, PB,

[s.d.]. Disponível em:  
<http://www.prt13.mpt.mp.br/mpt-pb/atribuicoes>.  
Acesso em: 17 jul. 2017.

MONTAÑO, C.; DURIGUETTO, M. L. **Estado, classe e movimento social**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MONTEIRO, C. A. A. **Sociedade de Assessoria aos Movimentos Popular e Sindical**: Experiências com Educação Popular em Direitos Humanos, 2020.  
Disponível em:  
<http://dhnet.org.br/w3/ceddhc/educdh/experie4.htm>. Acesso em: 28 abr. 2020.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. **Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra**: objetivos. [s.d.]. Disponível em:  
<https://mst.org.br/objetivos/>. Acesso em: 17 jul. 2017.

NETTO, J. P. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

\_\_\_\_\_. Uma face contemporânea da barbárie. **Rev. Novos Rumos**, v. 50, n. 1, 2013. Disponível em:  
<http://revistas.marilia.unesp.br/index.php/novosrumos/article/view/3436/265>. Acesso em: 15 ago. 2018.

OLIVEIRA, C. C. **Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes**: articulação em redes na cidade de João Pessoa. 2014. Dissertação (Mestrado) -

Programa de Pós-graduação em Serviço Social.  
Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014.

OLIVEIRA, D. A. Nova gestão pública e governos democráticos-populares: contradições entre a busca de eficiência e a ampliação do direito à educação. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 36, n. 132, p. 625-646, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v36n132/1678-4626-es-36-132-00625.pdf>. Acesso em: 13 set. 2017.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **As boas práticas da inspeção do trabalho no Brasil: a prevenção e erradicação do trabalho infantil**. Brasília, DF: OIT, 2010. Disponível em: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms\\_233532.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms_233532.pdf). Acesso em: 07 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. Atuação do Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC) no Brasil. In: \_\_\_\_\_. **Boas práticas de combate ao trabalho infantil**. Brasília, DF, 2003. p. 33-70. Disponível em: <http://www.oit.org.br/node/323>. Acesso em: 15 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. **Combatendo o trabalho infantil**: Guia para educadores. Brasília, DF, 2001. Disponível em: <http://www.ilo.org/public/portugue/region/ampro/brasilia/info/download/guia/caderno.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2017.

PASTORAL DO MENOR. **Quem somos.** [s.d.].

Disponível em:

<http://pastoraldomenorpb.blogspot.com/p/quem-somos.html>. Acesso em: 28 abr. 2020.

PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DO ADOLESCENTE TRABALHADOR. Brasília: MTE, 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

**Conselhos Tutelares.** [s.d.]. Disponível em:

<http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/sedes/conselhos-tutelares/>. Acesso em: 15 maio 2017.

RUA, M. G. **Avaliação da integração do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ao Programa Bolsa Família (PBF).** Brasília, DF: FNPETI, 2007.

SALLUM JR., B.; GOULART, J. O Estado brasileiro contemporâneo: liberalização econômica, política e sociedade nos governos FHC e Lula. **Revista de Sociologia e Política**, v. 24, n. 60, p. 115-135, 2016.

Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v24n60/0104-4478-rsocp-24-60-0115.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2018.

SANTOS, D. P. **As implicações psicossociais do trabalho precoce em adultos.** 2011. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Psicologia Social, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.

\_\_\_\_\_. **O enfrentamento ao trabalho precoce e o papel das políticas educacionais no estado da Paraíba.** 2018. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-graduação em Psicologia Social. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018.

SANTOS, D. P. *et al.* Child labour implications for adults: experiences and childhood. **Psicologia & Sociedade**, v. 25, n. spe., p. 91-100, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v25nspe/11.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2017.

SCHWARTZMAN, S. **Tendências do trabalho infantil no Brasil entre 1992 e 2002.** Brasília: OIT, 2004.

SILVA, E.; MOTTI, A. (coord.). Uma década de diretos: Estatuto da Criança e do Adolescente – Avaliando resultados e projetando o futuro. **Cadernos Caminhos para a Cidadania.** Campo Grande, MS: UFMS, 2001. (Série Escola de Conselhos, n. 3).

SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DA GRANDE JOÃO PESSOA. **Sobre o SINECOM.** João Pessoa, PB, 2017. Disponível em: <https://www.comerciariorio.com.br/about-us> Acesso em: 28 abr. 2020.

SOARES, A. M. *et al.* A atuação das instituições na área do trabalho infanto-juvenil na Paraíba: algumas reflexões iniciais. *In:* ALBERTO, M. F. P. (org.). **Crianças e adolescentes que trabalham:** cenas de



uma realidade negada. João Pessoa, PB: Editora Universitária/UFPB, 2003. p. 37-44.

SOUZA, R. O. Participação e controle social. *In*: SALES, M. A.; MATOS, M. C.; LEAL, M. C. (org.). **Política social, família e juventude**: uma questão de direitos. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 167-187.

UGÁ, V. D. A categoria “pobreza” nas formulações de política social do Banco Mundial. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 23, p. 55-62, 2004.

YAMAMOTO, O.; OLIVEIRA, I. Definindo o campo de estudo: as políticas sociais brasileiras. *In*: \_\_\_\_\_ (org.). **Psicologia e Políticas Sociais**: temas em debate. Belém, PA: Ed. UFPA, 2014. p. 21-45.



Este livro foi diagramado  
pela Editora UFPB  
em 2020

